RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): Policia Civil da Bahia – PC/BA

Natureza Jurídica: Administração Direta

Exercício da Prestação de Contas: 2023

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....3

LISTA DE TABELAS.....4

LISTA DE QUADROS.....5

LISTA DE GRÁFICOS.....6

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....8

1.1 Identificação.....8

1.2 Informações do(s) Dirigente(s) Máximo(s).....8

1.3 Informações Gerais.....8

2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....25

2.1 Análise da Execução Orçamentária e Financeira.....25

3 ÁREA OPERACIONAL.....43

3.1 Avaliação dos Resultados da Execução das Ações Orçamentárias/Compromissos/Programas.....43

4 ÁREA ADMINISTRATIVA.....72

4.1 Procedimentos Formais da UJ.....72

4.2 Área Patrimonial.....79

5 ÁREA DE PESSOAL.....86

5.1 Análise da Gestão de Pessoal.....86

6 CONTROLE INTERNO.....89

7 CONTROLE EXTERNO.....92

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SSP - Secretaria de Segurança Pública
TCE/BA – Tribunal de Contas do Estado da Bahia
PCBA - Polícia Civil da Bahia
GDG - Gabinete do Delegado Geral
DEPOM - Departamento de Polícia Metropolitana
DEPIN - Departamento de Polícia do Interior
ACADEPOL - Academia de Polícia Civil
DEPAF - Departamento de Planejamento, Administração e Finanças
DHPP - Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa
DIP – Departamento de Inteligência Policial
DEMEP - Departamento Médico da Polícia
POLINTER – Coordenadoria de Policia Interestadual
CORREPOL - Corregedoria da Polícia Civil
CORE – Coordenação de Operações e Recursos Especiais
CFPC - Coordenação de Fiscalização de Produtos Controlados
ASCOM - Assessoria de Comunicação Social
DRACO - Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado
SIMOV – Sistema de Bens Imóveis
SIAP – Sistema de Administração Patrimonial
CCI – Coordenação de Controle Interno
SIMPAS – Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços
SMV – Sistema de manutenção de Veículos
FEASPOL - Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais
FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
GECOR - Gerência de Orientação e Acompanhamento
SEFAZ – Secretaria da Fazenda
RRA - Rendimentos Recebidos Acumuladamente
COORPINS - Coordenadorias de Policia do Interior
NEAM - Núcleo Especial de Atendimento à Mulher
UG – Unidade Gestora
UO – Unidade Orçamentária
UJ – Unidade Jurisdicionada

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Execução da receita	27
TABELA 2	Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO)	28
TABELA 3	Execução da despesa por função	28
TABELA 4	Execução da despesa por programa	29
TABELA 5	Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa	31
TABELA 6	Execução da despesa por elemento de despesa	32
TABELA 7	Execução da despesa por Unidade Gestora (UG)	34
TABELA 8	Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria	40
TABELA 9	Licitações, dispensas e inexigibilidades	72
TABELA 10	Contratos firmados no exercício	73
TABELA 11	Contratos de gestão firmados no exercício	75
TABELA 12	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores	75
TABELA 13	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores	75
TABELA 14	Convênios de captação …	76
TABELA 15	Convênios de repasse	77
TABELA 16	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração	78
TABELA 17	Movimentação dos bens de consumo e permanentes	84
TABELA 18	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário	84
TABELA 19	Pessoal por natureza da vinculação	87
TABELA 20	Cargos comissionados	87
TABELA 21	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais	88

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 Legislação relacionada à UJ.....10

QUADRO 2 Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ.....12

QUADRO 3 Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s).....44

QUADRO 4 Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ.....45

QUADRO 5 Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ54

QUADRO 6 Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan.....58

QUADRO 7 Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ.....62

QUADRO 8 Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ.....63

QUADRO 9 Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa.....65

QUADRO 10 Tomadas de contas de contratos de gestão.....76

QUADRO 11 Tomadas de contas de convênios de repasse.....78

QUADRO 12 Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....78

QUADRO 13 Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....79

QUADRO 14 Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....85

QUADRO 15 Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....85

QUADRO 16 Movimentação de pessoal no exercício.....88

QUADRO 17 Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....91

QUADRO 18 Determinações/recomendações do TCE/BA.....92

QUADRO 19 Recomendações dos demais órgãos de controle ….....106

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 Descentralização Concedida.....24

GRÁFICO 2 Execução da Despesa.....36

GRÁFICO 3 Execução da Despesa Por Unidade Gestora.....38

GRÁFICO 4 Despesas de Exercícios Anteriores.....41

GRÁFICO 5 Apuração Meta 2 - Implantar modelo de funcionamento de Sala Especial de Escuta e Depoimento, da Polícia Civil46

GRÁFICO 6 Apuração Meta 5: Implantar Serviço Especializado de Atendimento e Investigação Criminal.....48

GRÁFICO 8 Apuração Meta 2: Atender Servidores da Polícia Civil no Departamento Médico da Polícia Civil da Bahia.....50

GRÁFICO 9 Apuração Meta 7: Ampliar o Número de Procedimentos de Qualificação Lançados no Arquivo Criminal da Polícia Civil da Bahia.....51

GRÁFICO 10 Apuração Meta 5: Ampliar a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação das Unidades de Polícia Civil da Bahia.....52

GRÁFICO 11 Contratos Firmados no Exercício.....74

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome/Sigla: Policia Civil da Bahia - PCBA
Poder: Executivo
CNPJ: 33.390.921/0001-67

1.2 INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)

Nome: Heloisa Campos de Brito
Período de Gestão: a partir de 28/12/2020

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/finalidade e Legislação

A Polícia Civil do Estado da Bahia, órgão em regime especial de administração direta, integrante da estrutura da Secretaria da Segurança Pública e do Sistema Estadual de Segurança Pública, essencial à segurança pública e à defesa das instituições democráticas e fundada na promoção da cidadania, da dignidade humana e dos direitos e garantias fundamentais, exercendo suas atividades de forma integrada com os demais órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública, visando à manutenção da segurança e da ordem pública.

À Polícia Civil do Estado da Bahia, passou a ser órgão em regime especial através da Lei nº 11.370 de 04 de fevereiro de 2009, acrescida de modificações com a Lei de nº 14.580 de 02 de junho de 2023, a qual compete com exclusividade, o exercício de suas funções de policia judiciária, ressalvada a competência da União, cabendo-lhe ainda as atividades de repressão criminal especializada.

Órgão autônomo, dirigida por Delegado (a) de Polícia Civil, classe Especial, da ativa, que tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a direção e a execução das ações de polícia judiciária, ressalvada a competência da União, bem como as atividades de repressão criminal especializada, a ser exercida em articulação com os demais órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, de modo a viabilizar a consecução de suas competências

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

institucionais.

Das competências da PCBA:

I - exercer, de ofício e com exclusividade, as funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, exceto as de natureza militar e as privativas da Polícia Federal;

II - cumprir mandados judiciais e realizar diligências requisitadas pelo Poder Judiciário ou Ministério Público e fornecer informações para instrução processual;

III - realizar ou requisitar exames periciais, proceder à identificação civil e criminal, adotando providências destinadas a colher, resguardar e interpretar indícios ou provas de infrações penais e sua autoria;

IV - formalizar, com exclusividade, o inquérito policial e o termo circunstanciado de ocorrência e demais procedimentos, bem como os procedimentos administrativos disciplinares, visando apurar as infrações atribuídas a seus servidores, na forma da lei;

V - exercer o controle e fiscalização de armas e munições da instituição Policial Civil, de explosivos, fogos de artifícios e demais produtos controlados, bem como a fiscalização de jogos, diversões públicas, hotéis e congêneres, na forma da lei;

VI - promover a seleção, recrutamento, formação, aperfeiçoamento e o desenvolvimento profissional e cultural de seus servidores;

VII - desenvolver o ensino, extensão, pesquisas e estudos permanentes para garantir a excelência das ações de preservação da ordem pública e repressão dos ilícitos penais;

VIII - realizar ações de inteligência e participar dos sistemas integrados de informações dos órgãos públicos municipais, estaduais, federais e de entidades privadas de interesse da investigação policial;

IX - manter intercâmbio operacional e técnico-científico com instituições policiais nacionais e estrangeiras;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

X - organizar, executar e manter serviços de estudo, análise, estatística e pesquisa sobre criminalidade e violência, inclusive mediante celebração de convênios, com órgãos congêneres.

QUADRO 1 – Legislação relacionada à UJ

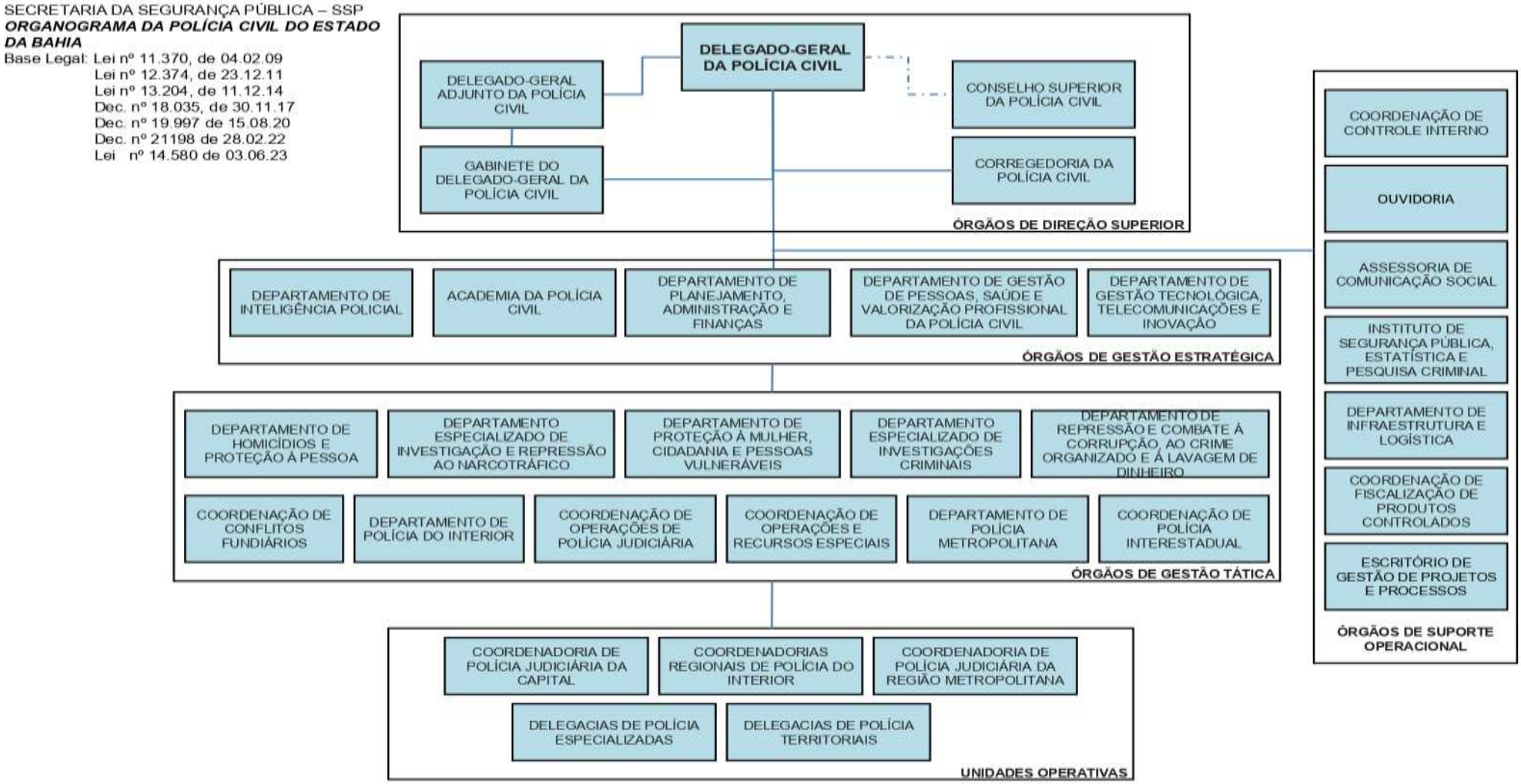
Número	Descrição
Lei nº 11.370, de 04 de Fevereiro de 2009.	Institui a Lei Orgânica da Policia Civil do Estado da Bahia, e da outras Providências. Art. 1º Esta lei organiza a Policia Civil do Estado da Bahia, define a sua finalidade e competências das unidades e órgãos que compõem, dispondo sobre a carreira de Delegado de Policia Civil e demais carreira da Policia Civil do Estado da Bahia.
Lei nº 2.321, de 11 de abril de 1966.	Dispõe sobre a organização da administração estadual, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e da outras providencias.
Lei nº 14.580 de 02 de junho de 2023.	Altera a Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, e dá outras providencias.

Fonte: Fonte: Assessória Técnica do GDG/PC, 2024

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

1.3.2 Estrutura Organizacional – Organograma Funcional

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
ORGANOGRAMA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA
Base Legal: Lei nº 11.370, de 04.02.09
Lei nº 12.374, de 23.12.11
Lei nº 13.204, de 11.12.14
Dec. nº 18.035, de 30.11.17
Dec. nº 19.997 de 15.08.20
Dec. nº 21198 de 28.02.22
Lei nº 14.580 de 03.06.23



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Unidades criadas por ato administrativo do (a) Delegado (a) Geral no uso de suas atribuições:

CENTRAL DE FLAGRANTES DA CAPITAL – Portaria DOE nº 073, de 14/02/2014 e Portaria 341, de 15 de maio de 2019.	Grupo de Lavratura de Flagrantes e Termos Circunstanciados 24 horas, subordinado diretamente ao Gabinete do Delegado-Geral, denominado "Central de Flagrantes", atende as ocorrências que envolvam apresentações em estado de flagrante delito e a lavratura de termos circunstanciados de ocorrência, exibidos pela Polícia Militar, Polícia Civil e Cidadãos, ocorridas nas áreas previstas em normas administrativas, sem prejuízo da lavratura pelas unidades de área no horário administrativo e funciona na Avenida ACM, s/nº, Brotas, Salvador – Bahia e atende as áreas da 1ª DT – Barris; 2ª DT – Lapinha; 3ª DT – Bonfim; 4ª DT – São Caetano; 5ª DT – Periperi; 6ª DT – Brotas; 7ª DT – Rio Vermelho; 8ª DT – CIA; 9ª D.T. - Boca do Rio; 10ª D.T. - Pau da Lima; 11ª D.T. - Tancredo Neves; 12ª D.T. – Itapoan; 14ª DT – Barra; 16ª DT – Pituba; 29ª DT – Plataforma e a Delegacia de Atendimento ao Idoso (DEATI).
DELEGACIA DIGITAL – Portaria DOE nº 618, de 04/09/2008.	Unidade subordinada ao Gabinete do Delegado – Geral e especializado no registro de específicas ocorrências delituosas e não delituosas, recebimento, verificação e o encaminhamento de comunicações de ocorrências através da INTERNET.
CIDATA – Centro de Inteligência e Tomada de Decisão Tática – Portaria DOE nº 446, de 30/10/2015	Centro de Inteligência comandado por um Delegado de Polícia e vinculado ao Gabinete do Delegado – Geral, que só funciona fora do horário normal de expediente, fica investido das atribuições das autoridades policiais de todos os níveis hierárquicos, no âmbito da Policia Civil da Bahia, inclusive do Delegado – Geral, enquanto este não intervier.
PLANTÃO METROPOLITANO – Portaria 233, de 25/05/2016	Serviço criado de apoio à atuação da Polícia Civil, comandado por um Delgado de Polícia e vinculado ao Gabinete do Delegado – Geral, funcionando nos sábados, domingos e feriados, com o fim de exercer as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais, em Salvador e Região Metropolitana, em perfeita sintonia com o CIDATA e deslocar-se quando acionado pelo CIDATA, para as unidades indicadas na ausência de policial civil escalado para o plantão.

Fonte: Assessória técnica do GDG/PC, 2024

1.3.3 Finalidade e competências institucionais

QUADRO 2 – Principais finalidades e competências por áreas estratégicas da UJ

Nome da Unidade	Finalidades	Competências
Departamento de Inteligência – DIP	Tem por finalidade a execução da atividade de inteligência de segurança pública, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia, em articulação com os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública	I - dirigir, coordenar, supervisionar, executar, orientar, normatizar e integrar as atividades de inteligência, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia, visando subsidiar a atividade-fim de polícia judiciária e a realização das ações destinadas ao controle da criminalidade;
		II - coordenar os bancos de dados das atividades de inteligência, em articulação com os diversos Departamentos da Polícia Civil do Estado da Bahia e com os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

		III - articular-se com as demais agências de inteligência, visando à colaboração recíproca em benefício das ações de investigação da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		IV - realizar as atividades de inteligência, operações de inteligência e contra-inteligência, no âmbito da Polícia Civil;
		V - assessorar, orientar e informar ao Delegado-Geral da Polícia Civil nos assuntos de interesse institucional.
ACADEPOL - Academia da Polícia Civil	Tem por finalidade promover a formação e o desenvolvimento dos recursos humanos integrantes da carreira de Delegado de Polícia Civil e demais carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia	I - Desenvolver o aprimoramento dos recursos humanos da Polícia Civil do Estado da Bahia, incrementando a cultura, doutrina, normalização e protocolos técnicos da ação policial investigativa;
		II - promover a formação técnico-profissional de pessoal, para provimento dos cargos de Delegado de Polícia Civil e dos integrantes do Sistema Policial Civil de Carreira Profissional;
		III - Conceber e executar políticas e estratégias permanentes de formação, capacitação e aperfeiçoamento, objetivando à estruturação ética e técnico-profissional dos servidores dos quadros da Polícia Civil do Estado da Bahia, elaborando e propondo critérios de seu desenvolvimento funcional;
		IV - Executar, permanentemente, a pesquisa técnico-científica sobre os métodos do ciclo completo da investigação policial, objetivando fundamentar a edição oficial de normas operacionais que otimizem os respectivos serviços, segundo concepção multidisciplinar;
		V - Promover a unidade de doutrina e a unidade técnico-científica da ação investigativa;
		VI - Editar, periodicamente, após aprovação do Conselho Superior da Polícia Civil, os Cadernos de Deontologia Policial;
		VII - Produzir e difundir conhecimentos éticos e técnico-científicos de interesse social, policial e comunitário;
		VIII - Selecionar e manter o quadro docente preparado e capacitado, visando atender às especificidades das disciplinas relacionadas à investigação policial;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

		VIII - selecionar e manter o quadro docente preparado e capacitado, visando atender às especificidades das disciplinas relacionadas à investigação policial;
		IX - promover técnicas policiais, oferecendo suportes às atividades de ensino, pesquisa e operação, simuladas ou reais, visando à padronização de normas e procedimentos do ciclo completo da ação investigatória, das atividades notariais, manejo e emprego de armas de fogo, explosivo e técnicas de defesa pessoal;
		X - manter intercâmbio com outras instituições de ensino e pesquisa, nacionais e estrangeiras, visando ao aprimoramento das atividades e de métodos didático-pedagógicos;
		XI - emitir parecer sobre certificações de cursos e outras titulações acadêmicas obtidas por servidores da Polícia Civil do Estado da Bahia em instituições de ensino e pesquisa, com vistas à incorporação no histórico funcional do servidor;
		XII - propor e viabilizar, junto aos órgãos estaduais e federais, a autorização e o reconhecimento de caráter técnico-profissionalizante dos cursos por ela ministrados;
		XIII - colaborar nas políticas psicopedagógicas, destinadas à preparação do policial para a aposentadoria;
		XIV - realizar, propor e difundir estratégias de polícia comunitária, mediante permanente articulação com a sociedade civil;
		XV - promover a capacitação dos servidores, com vistas ao seu desenvolvimento profissional.
		XVI - colaborar nas atividades de recrutamento e seleção de pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia.
DEPAF - Departamento de Planejamento Administração e Finanças.	Tem por finalidade a execução das atividades de administração geral, modernização administrativa, planejamento, orçamento e finanças da Polícia Civil, em articulação os sistemas formalmente instituídos Civil	I - Minutar decretos, títulos, apostilas, normas e procedimentos;
		II - Coordenar, supervisionar e manter os serviços de portaria, recepção, segurança patrimonial, limpeza, abastecimento de energia e água, bem como receber e distribuir correspondência e documentos;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

		III - Executar as atividades de modernização administrativa, em articulação com as unidades centrais do Sistema Estadual de Administração;
		VI - Executar as atividades de programação, orçamentação, acompanhamento, avaliação, estudos e análises, no âmbito da Polícia Civil, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Estadual de Planejamento;
		V - Planejar, desenvolver, monitorar e coordenar a execução de atividades de administração financeira e contábil, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.
DGTI - Departamento de Gestão Tecnológica, Telecomunicações e Inovação.	Tem por finalidade a integração das diversas unidades da Polícia Civil e o Sistema Estadual de Segurança Pública, no que se refere à tecnologia da informação, telecomunicações e inovação	I - dirigir, coordenar, planejar, elaborar e supervisionar projetos de tecnologia de informação concernentes à área;
		II - monitorar e dar suporte técnico e operacional à rede de comunicação;
		III - promover a administração dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Banco de Dados;
		IV - manter a interface necessária às relações com os órgãos centrais do sistema de tecnologia da informação e de telecomunicações policiais;
		V - realizar telecomunicação entre os órgãos e unidades da Polícia Civil do Estado da Bahia, integrando-os de modo oportuno, seguro e eficiente, de maneira a lhes potencializar a eficácia da ação;
		VI - promover atualização e implementação de sistemas de tecnologia de informação, telecomunicações e equipamentos na Polícia Civil do Estado da Bahia;
		VII - promover a manutenção e conservação de hardware, software, redes e outros equipamentos de tecnologia da informação e telecomunicações instaladas e operadas por órgãos e unidades da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		VIII - integrar os serviços das diversas áreas da Polícia Civil, através de sistemas informatizados;
		IX - promover a gestão da inovação tecnológica;
		X - realizar a gestão da qualidade dos processos de investigação.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

DPSV - Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional	Tem por finalidade planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de administração geral de pessoal da Polícia Civil, incluindo atendimento médico-odontológico ambulatorial, atendimento psicossocial, exame de admissão e recrutamento dos habilitados ao exercício da função policial, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia.	I - realizar exame médico para instruir pedidos de concessão e prorrogação de licença, readaptação e aposentadoria de servidores policiais civis;
		II - realizar, supletivamente, exames médicos de servidores policiais civis que requeiram porte de arma de fogo, mediante requisição de autoridade competente;
		III - realizar exames periódicos relacionados com o padrão de higidez físico-mental do servidor policial civil;
		IV - realizar perícias médicas de natureza preventiva;
		V - realizar acompanhamento psicológico;
		VI - providenciar, junto aos hospitais e clínicas conveniadas, o atendimento e acompanhamento hospitalar de servidores policiais civis em hipóteses decorrentes das atividades por eles exercidas;
		VII - assistir pacientes internados ou em seus domicílios em hipóteses decorrentes das atividades por eles exercidas;
		VIII - elaborar a folha de pagamento de pessoal, controlar lotação e vacância dos cargos permanentes e temporários, procedendo às devidas anotações;
		IX - promover o recrutamento e seleção de pessoal, para provimento dos cargos permanentes e temporários;
		X - coordenar a elaboração de estudos e análises que subsidiem o planejamento e a gestão da força de trabalho;
		XI - realizar atividades de desenvolvimento e aplicação de metodologia voltada ao dimensionamento da força de trabalho;
		XII - desenvolver atividades de monitoramento e análise de indicadores internos de desempenho na gestão de pessoas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Unidades de Gastão Tática

Nome da Unidade	Finalidades	Competências
DHPP- Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa.	Tem por finalidade dirigir, supervisionar, monitorar e orientar ações, investigações e operações especializadas de combate a homicídios e localização de pessoas desaparecidas em todo território do Estado.	I - coordenar, supervisionar e orientar as Coordenações Especializadas, Delegacias Especializadas e outras unidades subordinadas à sua estrutura, mantendo a unidade de doutrina e de procedimentos;
		II - Coordenar, supervisionar e orientar as investigações e apurações sobre crimes contra a vida;
		III - Realizar investigações, visando à localização de pessoas desaparecidas;
		IV - Manter atualizado banco de dados de pessoas desaparecidas;
		V - Criar programas de prevenção, considerando os fatores socioeconômicos, agindo de forma direta nos locais de maior incidência criminal;
		VI - Dar apoio logístico às Delegacias de Polícia Territoriais, no âmbito de sua competência.
DENARC - Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico.	Tem por finalidade planejar, coordenar, dirigir, controlar, avaliar e executar as atividades de investigação e repressão aos crimes de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e drogas afins, de competência da Polícia Civil do Estado.	I - elaborar diretrizes específicas de planejamento operacional relativas às atividades de investigação e repressão aos crimes previstos no caput deste artigo;
		II - promover permanente intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais congêneres;
		III - desenvolver métodos, técnicas e procedimentos, bem como elaborar diretrizes que visem à eficiência nas atividades de combate aos crimes previstos no *caput* deste artigo, nas suas unidades operacionais;
		IV - planejar, coordenar e avaliar as investigações e operações das unidades policiais civis de sua competência, inclusive em atuação conjunta com outras organizações;
		V - monitorar e oferecer suporte às unidades operativas, ordinariamente, especialmente às Delegacias de Polícia Territoriais naquilo que se refere à respectiva especialização;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

		VI - coordenar, supervisionar e orientar as Coordenações Especializadas, Delegacias Especializadas e outras unidades subordinadas à sua estrutura, mantendo a unidade de doutrina e de procedimentos;
		VII - propor articulação com organizações sociais, públicas e privadas, nacionais e internacionais que atuem no enfrentamento aos crimes que se refere à sua respectiva especialização.
DPMCV - Departamento de Proteção a Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis.	Tem por finalidade dirigir, supervisionar, monitorar e orientar ações, investigações e operações especializadas voltadas à proteção a mulher, cidadania e pessoas vulneráveis, em todo território do Estado.	
DEIC - Departamento Especializado de Investigações Criminais.	Tem por finalidade dirigir, supervisionar, monitorar e orientar ações, investigações e apurações de infrações penais de natureza especializada, em todo o território do Estado.	I - coordenar, supervisionar e orientar as Delegacias de Polícia Especializadas, mantendo a unidade de procedimentos
		II - aprimorar a técnica das ações, investigações e operações de caráter;
		III - aprimorar a técnica das ações, investigações, análises e operações de caráter especial, fomentando a integração de ações e uso de procedimentos semelhantes nas demais unidades operativas da Polícia Civil;
		IV - manter, com competência plena em todo o território do Estado, as Delegacias de Polícia Especializadas que integram sua estrutura;
		V - monitorar e oferecer suporte às Delegacias de Polícia Territoriais no que se refere à respectiva especialização;
		VI - manter a estrutura logística necessária para operações de maior relevância ou de suporte às Delegacias de Polícia Especializadas, no âmbito do Estado;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

		VII - dirigir, coordenar, supervisionar e orientar as Coordenadorias de Polícia Judiciária Especializada da Capital e Região Metropolitana, as Coordenadorias de Polícia Judiciária Especializada do Interior, as Coordenações Especializadas, Delegacias Especializadas e outras unidades subordinadas à sua estrutura, mantendo a unidade de doutrina e de procedimentos;
		VIII - coordenar, supervisionar e orientar as investigações e apurações sobre Crimes contra o Patrimônio;
DRACO - Departamento de Repressão e Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro.	Tem por finalidade planejar, coordenar, dirigir, controlar, avaliar e executar as atividades de repressão e combate aos crimes de corrupção, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a Administração Pública, a Ordem Tributária, a Ordem Econômica e ao crime organizado, bem como outros crimes cuja prática tenha repercussão interestadual e seja exigida repressão integrada e uniforme, de competência da Polícia Civil do Estado.	I - Elaborar diretrizes específicas de planejamento operacional relativas as atividades de repressão e combate aos crimes previstos no caput do artigo da Lei.;
		II - Promover permanente intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais congêneres;
		III - Desenvolver métodos, técnicas e procedimentos, bem como elaborar diretrizes que visem à eficiência nas atividades de combate aos crimes previstos no *caput* deste artigo, nas suas unidades operacionais;
		IV- propor articulação com organizações sociais, públicas e privadas, nacionais e internacionais que atuem no combate aos crimes que se refere à sua respectiva especialização;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

		V - monitorar e oferecer suporte, ordinariamente, às Delegacias de Polícia Territoriais naquilo que se refere à respectiva especialização;
		VI - coordenar, supervisionar e orientar as Coordenações Especializadas, Delegacias Especializadas e outras unidades subordinadas à sua estrutura, mantendo a unidade de doutrina e de procedimentos.
CCF – Coordenação de Conflitos Fundiários.	Tem por finalidade planejar, coordenar e executar as ações de prevenção, monitoramento e investigação das infrações penais caracterizadas como decorrentes de conflitos fundiários, em todo o Estado.	
DEPIN - Departamento de Polícia do Interior	Tem por finalidade exercer as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais nos municípios que integram o interior do Estado.	I - Coordenar, orientar e supervisionar as Delegacias de Polícia Territoriais, Delegacias de Polícia Especializadas e Coordenadorias Regionais de Polícia do Interior do DEPIN, que integram sua estrutura;
		II - Dirigir, executar, controlar e avaliar atividades administrativas das funções policiais civis, no âmbito de suas competências, de acordo com as diretrizes emanadas da administração superior da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		III - Promover a integração com a comunidade, órgãos e entidades de direito público e privado.
COPJ - Coordenação de Operações de Polícia Judiciária.	tem a finalidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar ações específicas de apoio operacional às atividades finalística de segurança institucional, de segurança de dignitários, com atuação em grandes eventos, operações policiais integradas e em ações que envolvam depoentes especiais.	
CORE - Coordenação de Operações e Recursos Especiais.	Tem por finalidade intervir e atuar em situações de alto risco e ocorrências de alta complexidade, nas quais intervenha a Polícia Civil.	I - atuar, prioritariamente, em situações de crise, especialmente as que envolvam reféns, necessariamente depois de esgotada toda a negociação possível e por determinação superior;
		II - promover diligências especiais, determinadas por autoridade superior;
		III - disponibilizar, sempre que necessários integrantes ou equipes especializadas para reforço ou complementação de diligências;
		IV - atender ocorrências que envolvam artefatos explosivos;
		V - coordenar operações com cães, no âmbito da Polícia Civil;
		VI - coordenar e dirigir as atividades com aeronaves policiais;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

DEPOM - Departamento de Polícia Metropolitana	Tem por finalidade exercer as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais nos municípios que integram a Cidade de Salvador e Região Metropolitana.	I - coordenar, orientar e supervisionar as Delegacias de Polícia Territoriais, a Coordenadoria de Polícia Judiciária da Capital e a Coordenadoria de Polícia Judiciária da Região Metropolitana que integram suas estruturas;
		II - dirigir, executar, controlar e avaliar atividades administrativas das funções policiais civis, no âmbito de suas competências, de acordo com as diretrizes emanadas da administração superior da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		III - promover a integração com a comunidade, órgãos e entidades de direito público e privado.
POLINTER- Coordenação de Policia Interestadual.	Tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e executar, em todo o território do Estado, ações que visem ao cumprimento de mandados de prisão e cartas precatórias oriundas de órgãos policiais, bem como à movimentação de presos por mandado judicial	I - dar cumprimento a mandado de prisão judicial;
		II - realizar condução coercitiva de pessoa, mediante requisição judicial.

Unidades de Suporte Operacional

Nome da Unidade	Finalidades	Competências
CCI - Coordenação de Controle Interno	Tem por finalidade desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno.	
Ouvidoria	Tem por finalidade receber denúncias, reclamações e representações de atos desabonadores, bem como proceder ao registro de atos abonadores referentes à conduta dos integrantes da Polícia Civil do Estado da Bahia e críticas ao seu regular desempenho na prestação de serviços, funcionando em estreita articulação com a Ouvidoria Geral do Estado.	
ASCOM – Assessoria de Comunicação Social.	Tem por finalidade desenvolver as atividades de assessoramento em comunicação, no âmbito da Polícia Civil, executadas na forma prevista em lei e em articulação com a Assessoria Geral de Comunicação Social da Casa Civil,	I - coordenar, executar e divulgar as atividades relativas à comunicação social, às relações públicas e cerimonial da Polícia Civil do Estado da Bahia;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

		II - divulgar o trabalho e as ações da Polícia Civil da Bahia, buscando a valorização da Instituição e das carreiras policiais;
		III - desenvolver programas internos, visando ao melhor relacionamento entre os integrantes do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		IV - zelar pela imagem pública da Instituição e pela utilização de símbolo e marcas institucionais;
		V - promover ações de interação social entre organizações policiais civis, militares e outras, cujos objetivos institucionais digam respeito à atividade policial.
ISPE - Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal.	Tem por finalidade reunir, organizar e manter registros e arquivos policiais de interesse da investigação criminal e organizacional, bem como produzir conhecimento sobre problemas da violência e criminalidade.	I - pesquisar, coletar, processar e divulgar dados estatísticos, com vistas ao planejamento das atividades de polícia judiciária e apuração das infrações penais;
		II - coletar, analisar e apurar informações sobre ocorrências policiais e pessoas nelas envolvidas e infrações penais praticadas;
		III - promover a coleta de dados estatísticos e a sua análise para orientação e adoção de métodos de prevenção da criminalidade;
		IV - organizar e manter registros e arquivos policiais;
		V - organizar e manter atualizado banco de dados com as informações coletadas e as estatísticas respectivas;
		III - propor, coordenar, acompanhar e controlar a execução dos projetos e processos sob sua responsabilidade;
		IV - prestar consultoria interna e suporte na elaboração e no gerenciamento de projetos estratégicos.
DILOG - Departamento de Infraestrutura e Logística.	Tem por finalidade executar as atividades de administração geral da infraestrutura e apoio logístico às unidades da Polícia Civil.	I - prover e controlar a movimentação e o uso de material de consumo dos bens dos órgãos e unidades, promovendo o seu cadastro e tombamento;
		II - prover atualização, manutenção e abastecimento da frota de veículos da Polícia Civil do Estado da Bahia, bem como planejar a sua ampliação, renovação e adequação ao serviço;
		II - realizar a gestão da infraestrutura predial, bem como realizar a manutenção nas instalações e suas dependências;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

		IV - manter atualizado o cadastro patrimonial de bens e imóveis da instituição, executando as atividades de regularização fundiária;
		V - elaborar o plano anual de compras e contratações, bem como o catálogo padrão referencial para contratações de bens e serviços;
		VI - guardar e manter controle de bens apreendidos ou arrecadados que se vinculem às ocorrências policiais;
		VII - gerir e fiscalizar contratos, convênios, acordos e termos de cooperação em sua área de atuação;
		VIII - apoiar tecnicamente, supervisionar e manter os serviços de engenharia, em articulação com as unidades centrais do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema Estadual de Administração;
		IX - realizar a gestão das atividades de logística de transporte, patrimônio, material e serviços da Polícia Civil.
CFPC – Coordenação de Fiscalização de produtos Controlados.	Tem por finalidade controlar, organizar e manter cadastro das armas de fogo e de munições da Polícia Civil do Estado da Bahia, além de fiscalizar estabelecimentos que os comercializem.	I - organizar e manter cadastro de estabelecimento que comercialize armas de fogo, munição, combustíveis inflamáveis, fogos de artifícios e outros produtos controlados de fiscalização delegada ao Estado, em colaboração com o Exército Brasileiro;
		II - organizar e manter cadastro de armas de fogo apreendidas;
		III - proceder à conservação e manutenção das armas de fogo e equipamentos de proteção individual próprios da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		IV - articular-se com os órgãos que lhes correspondam nas suas atribuições;
		V - inspecionar e fiscalizar locais de depósitos de substâncias que possam pôr em risco a segurança da população;
		VI - efetuar apreensão de armas e produtos controlados;
		VII - encaminhar os produtos controlados apreendidos para os órgãos competentes;
		VIII - expedir autorização para funcionamento de estandes de tiro, shows pirotécnicos e atividades correlatas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

EGPP - Escritório de Gestão de Projetos e Processos.	Tem por finalidade assessorar a administração superior nas atividades de planejamento, monitoramento e controle das estratégias institucionais e ações de interesse da Polícia Civil.	I - executar as atividades de planejamento e monitoramento das estratégias institucionais, sendo responsável pelo portfólio institucional;
		II - disseminar a cultura de gestão estratégica, gerenciamento de projetos e aperfeiçoamento de processos organizacionais;
		III - propor, coordenar, acompanhar e controlar a execução dos projetos e processos sob sua responsabilidade;
		IV - prestar consultoria interna e suporte na elaboração e no gerenciamento de projetos estratégicos;

Fonte: Assessoria Técnica do GDG, 2024
Nota: áreas estratégicas são as unidades mais importantes, dentre aquelas do organograma.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Análises da Execução Orçamentária e Financeira

O orçamento inicialmente programado para o exercício de 2023, para Polícia Civil da Bahia, consignado na Unidade Orçamentária de código 3.20.20802 foi de R$1.177.931.600, (um bilhão, cento e setenta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil e seiscentos reais), aprovados conforme Lei Orçamentária Anual Nº. 14.531/2022 de 30 de dezembro, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023, como demonstrado na Tabela 2. Vale destacar que a Segurança Pública obteve em média 9,3% das receitas estimada na LOA para o supracitado exercício.

No decorrer do exercício financeiro 2023, ocorreram algumas modificações orçamentárias do tipo reprogramação entra ações interna e transposição de recurso externa e interna, em razão do déficit orçamentário de algumas ações orçamentárias para atender despesas de folha, custeio e investimento da UJ.

Foi anulada da ação orçamentária 6920 - Formação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública, o montante de R$7.226.068,00, sendo o valor de R$3.710.000,00 (três milhões setecentos e dez mil reais), para reforço da ação orçamentária 4846 – Policiamento Judiciário em Evento Popular, para despesas com serviços de montagem e desmontagem dos módulos para evento dos festejos juninos e despesas com funcionamento de Unidades Policiais, bem como R$3.480.420,00, (três milhões, quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte reais) anulados pela SEPLAN/SPO para Unidade Orçamentária 20801 - Polícia Militar da Bahia, para atender despesas com folha de pagamento, referente ao mês de dezembro/2023.

Foi suprimido da ação orçamentária 7877 - Aquisição de Equipamento para o Sistema de Segurança Pública, o valor de R$9.964.506,00, (nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais), sendo o valor de R$5.992.054,00, (cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil cinquenta e quatro reais), para reforço da ação 7873 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública, para aquisição de 10 (dez) viaturas policiais do tipo pick up e 20 (vinte) viaturas policial semiblidadas, tipo veículo de passageiro, para Policiamento Ostensivo e o valor de R$3.506.852,00, (três milhões, quinhentos e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais), para aquisição de

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

microcomputadores intermediários e avançados através de adesão a ata de registro de preços processada pelo Estado do Mato Grosso, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e pela Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, visando garantir a modernização e o funcionamento do parque computacional da Polícia Civil da Bahia.

A PCBA teve um incremento no orçamento através da incorporação de recursos por excesso de arrecadação no valor total de R$23.950.000,00, (vinte e três milhões novecentos e cinquenta mil reais), autorizados pela SEPLAN e SEFAZ, para custeio da folha, sendo o valor de R$20.350.000,00, (vinte milhões trezentos e cinquenta mil reais), para despesas com regularização da folha de pessoal, R$550.000,00, (quinhentos e cinquenta mil reais), para encargos com pensão especial e R$3.050.000,00, (três milhões cinquenta mil reais), para despesas com assistência à saúde dos servidores públicos estaduais e seus dependentes (Planserv).

Do orçado atual, foi empenhado pela UJ, através de suas Unidades Gestoras, o total de R$1.173.859.305,14, (um bilhão, cento e setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinco reais e quatorze centavos), o que representou aproximadamente 99,60%. As despesas liquidadas de janeiro a dezembro somam um montante de R$1.158.916.892,64, (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 98,73% das despesas empenhadas, e os pagamentos apresentaram o valor total de R$1.148.729.403,69, (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos), representando uma execução de aproximadamente 97,86% em relação aos valores empenhados, consonantes valores demonstrados na Tabela 2.

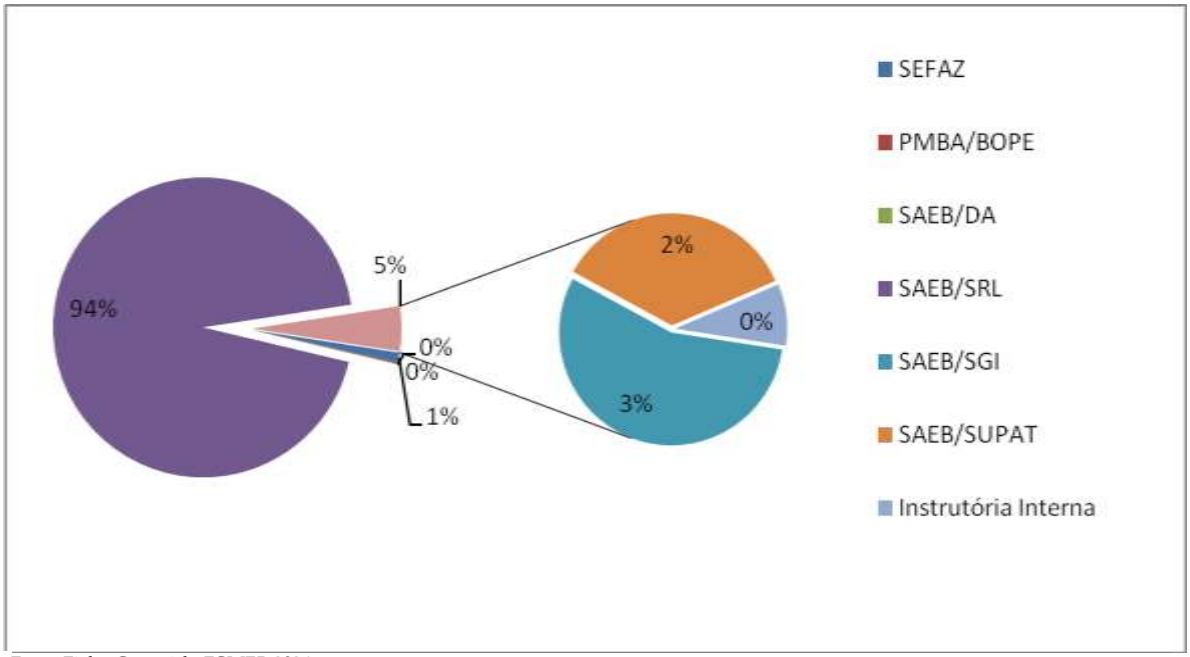
Para o exercício de 2023, consonante Tabela 2, foi concedida descentralização de recursos no montante de R$10.349.048,65, (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), aos quais correspondem a aproximadamente 0,88% do orçado inicial da UJ.

Dos valores concedidos pela UJ, destaca-se o valor de R$9.712.079,00, (nove milhões, setecentos e doze mil setenta e nove reais), que foram repassados para Secretaria de Administração – SAEB, para atender despesas com abastecimento de veículos da frota da PCBA da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado, correspondendo a 94% do valor

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

descentralizado, conforme demonstrado no Gráfico 1.

GRÁFICO 1 – Descentralização Concedida



Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

TABELA 1 – Execução da Receita

R$ 1,00

Fonte		Previsto	Atual	Realizado
Código	**Descrição**			
Destinação Recurso: 0131101675 - TR. VOL. FEDERAL/DIR - 891196/2019				
2	Receitas de Capital	-	-	12.801,05
Destinação Recurso: 0131101739 - TR. VOL. FEDERAL/DIR - 904490/2020				
1	Receitas Correntes	-	-	2.538,59
2	Receitas de Capital	-	155.595,00	162.513,83
Total		**-**	**155.595,00**	**177.853,47**

Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

O recurso na ordem de R$155.595,00, (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), ingressou no exercício de 2023, em razão da incorporação de recursos através de excesso do convênio Plataforma + Brasil n° 904469/2020 celebrado por intermédio do Mistério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Segurança Nacional de Segurança Pública e a Policia Civil

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

da Bahia com o objetivo de fortalecer a PCBA nos municípios de Eunápolis e Porto Seguro, por meio da aquisição de equipamentos de informática. Foram realizadas por meio da ação orçamentária 7875 - aquisição de 24 computadores.

Conforme figura na Tabela 1, em 2023 foram realizados R$12.801,05, (doze mil oitocentos e um reais e cinco centavos), através do convênio nº 891196/2019 firmado com Mistério da Justiça e Segurança Pública – MJSP/FDD e a PCBA, com o objetivo de fortalecer e modernizar o serviço de investigação da Policia Civil da Bahia no combate a corrupção e recuperação de ativos por meio da implantação de unidades especializadas, ampliação da capacidade operacional e realização de ações preventivas e de inteligência policial.

TABELA 2 – Execução da Despesa por Unidade Orçamentária (UO)

R$ 1,00

Unidade Orçamentária		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização Concedida
Código	Descrição	Inicial	Atual				
3.20.20802	**PCBA**	1.177.931.600	1.178.546.092	1.173.859.305	115.891.689.264	1.148.729.404	10.349.049
Total		**1.177.931.600**	**1.178.546.092**	**1.173.859.305**	**115.891.689.264**	**1.148.729.404**	**10.349.049**

Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

TABELA 3 – Execução da Despesa por Função

R$ 1,00

Função		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 20802 - Policia Civil da Bahia						
3.20.20802.6	Segurança Pública	1.177.926.600	1.177.974.289	1.173.357.545	1.158.415.133	1.148.227.644
3.20.20802.28	Encargos Especiais	5.000	571.803	501.760	501.760	501.760
Total		**1.177.931.600**	**1.178.546.092**	**1.173.859.305**	**1.158.916.893**	**1.148.729.404**

Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

O orçamento total da PBCA no exercício 2023 foi distribuído em 04 (quatro) programas: Programa 308 - Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social e o Programa 502 – Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo e o Programa 900 - Operação Especial do Poder Executivo, consonante Tabela 4.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

O Programa de Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho têm como objetivo Promover a inclusão social e produtiva, em especial das populações em situação de vulnerabilidade social, historicamente excluídas, discriminadas e estigmatizadas, fomentando o cooperativismo, o associativismo, o empreendedorismo, o desenvolvimento de empreendimentos solidários de base popular, o trabalho autônomo, orientado pelos pilares do trabalho decente, mediante o fortalecimento de políticas de intermediação de mão de obra, de oportunização da primeira experiência profissional, qualificação de trabalhadores e microempreendedores, disseminação de microcrédito, com assessoria técnica e financeira, articulando os macros investimentos do Estado, inovação e a tecnologia social, para a geração de trabalho, emprego e renda, valorizando os aspectos educacionais, de sujeitos e processos, estimulando ainda manifestações e práticas esportivas para promoção do esporte de participação e lazer, contribuindo para a integração na plenitude da vida social. Nessa senda a Policia Civil da Bahia contribuiu para o programa com através da contratação de 13 (treze) estudantes de nível superior proporcionando oportunidades de atuação profissional em diversas funções relacionadas à administração pública.

TABELA 4 – Execução da Despesa por Programa

R$ 1,00

Programa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	**Descrição**	**Inicial**	**Atual**			
Código da Unidade Orçamentária: 20802 - Policia Civil da Bahia						
3.20.20802.308	Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho	282.000	282.000	135.079	135.079	135.079
3.20.20802.314	Segurança Pública e Defesa Social	1.124.489.600	1.125.656.871	1.122.044.271	1.109.357.276	1.099.364.391
3.20.20802.502	Ação de Apoio Administrativo do Poder Executivo	53.155.000	52.035.418	51.178.196	48.922.778	48.728.174
3.20.20802.900	Operação Especial do Poder Executivo	5.000	571.803	501.760	501.760	501.760
Total		**1.177.931.600**	**1.178.546.092**	**1.173.859.305**	**1.158.916.893**	**1.148.729.404**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

O Programa Segurança Publica e Defesa Social visa fomentar uma cultura de paz, estimulando a solução pacífica de conflitos. Com inteligência e aplicação da filosofia do policiamento comunitário, adotando iniciativas para prevenção à violência e estímulo à assunção da responsabilidade social na busca da redução dos fatores de risco à criminalidade e enfrentamento às diversas formas de agressão à pessoa, ao meio ambiente e ao patrimônio, prioritariamente: o crime organizado, os crimes violentos letais intencionais, crimes contra grupos vulneráveis, especialmente o racismo e o feminicídio, e promover a ressocialização dos custodiados e o atendimento às pessoas em cumprimento de alternativas penais, por meio de políticas sociais de inclusão social. Assim como, promover ações para prevenção de acidentes e desastres naturais; prevenção a incêndios e prevenção de acidentes no trânsito.

Vale destacar que os Programas 308 e 314 tratam de programas transversais de governo dos quais participam outros Órgão do Estado, de modo a levar às comunidades não só ações de segurança, como outros serviços públicos essenciais.

O Programa de Segurança Pública e Defesa Social engloba todos os projetos, atividades finalística, finalística de custeio e de folha de pessoal da Policia Civil, no total de 19 (dezenove) ações orçamentárias que encerrou o exercício de 2023 com um orçamento atual de R$1.125.656.871,00, (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais), e uma execução de 99,68% em relação aos valores empenhados para o período. Tabela 4

As ações de maior visibilidade dentro Programa são as atividades finalística 4514 – Encargos com Concessionária de Serviços Públicos em Unidades Finalística, com despesas empenhadas no valor de R$12.347.198,42, (doze milhões, trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) a ação 6921 – Funcionamento da Frota de Veículos da Policia, cujo valor empenhado no exercício foi de R$18.609.221,03, (dezoito milhões, seiscentos e nove mil duzentos e vinte e um reais e três centavos) e a 6922 - Funcionamento de Unidade de Policia que executou o total de R$19.994.270,88, (dezenove milhões, novecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). Importante destacar que a ação 6916 - Administração de Pessoal e Encargos do Sistema de Segurança Pública teve uma execução de R$1.030.885.836,72, (um bilhão, trinta milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), que

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

corresponde a 91,58% do orçado atual do Programa.

No exercício 2023 a UJ teve execução em despesas com investimento no Programa através das ações orçamentárias 7873 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública, 7875 - Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública, e 7877 - Aquisição de Equipamento para o Sistema de Segurança Pública, que juntas somam um valor de R$11.759.522,00, (onze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais), em despesas empenhadas, correspondendo a 1,05% dos valores executados no Programa.

O Programa 502 tem por finalidade prover os órgãos dos meios necessários para a implementação dos seus programas de trabalho, logo, concentrando ações de manutenção; administração de pessoal Reda, manutenção dos serviços de informática e bolsa complementar de estagiário. Destacam-se no programa as ações orçamentárias 2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com despesas empenhadas no período no valor total de R$9.776.618,48, (nove milhões, setecentos e setenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), representando 97,91% do saldo atual do programa. Destaca-se também a ação 2020 – Publicidade de Ato Oficial do Órgão, com despesas empenhadas no valor de R$1.097.478,72, (um milhão, noventa e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

TABELA 5 – Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa

R$ 1,00

Categoria econômica/ Grupo		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	**Descrição**	**Inicial**	**Atual**			
Código da Unidade Orçamentária: 20802 - Policia Civil da Bahia						
3.20.20802.1	Pessoal e Encargos Sociais	1.021.711.000	1.056.571.777	1.055.219.091	1.055.219.091	1.045.616.576
3.20.20802.3	Outras Despesas Correntes	137.841.000	109.689.489	106.667.844	95.915.345	95.598.755
3.20.20802.4	Investimento	18.379.600	12.284.826	11.972.370	7.782.457	7.514.073
Total		**1.177.931.600**	**1.178.546.092**	**1.173.859.305**	**1.158.916.893**	**1.148.729.404**

Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

TABELA 6 – Execução da Despesa por Elemento de Despesa

R$ 1,00

Elemento de Despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 20802 - Policia Civil da Bahia						
3.20.20802.04	Contratação por Tempo Determinado	1.594.000	1.776.908	1.712.582	1.712.582	1.608.688
3.20.20802.07	Contribuição a Entidade Fechadas de Previdência	700.000	1.055.781	1.055.781	1.055.781	1.055.781
3.20.20802.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	300.000	13.326.347	12.843.532	12.843.532	12.843.532
3.20.20802.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	779.395.000	747.761.647	747.728.049	747.728.049	739.079.458
3.20.20802.13	Obrigações Patronais	168.063.000	206.083.353	205.379.973	205.379.973	204.529.970
3.20.20802.14	Diária Civil	4.143.000	5.452.766	5.378.441	5.378.441	5.378.441
3.20.20802.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	72.000.000	84.581.427	84.581.425	84.581.425	84.581.425
3.20.20802.30	Material de Consumo	3.799.000	4.894.537	4.780.567	4.110.061	4.083.854

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

3.20.20802.33	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000	313.500	307.500	296.672	296.672
3.20.20802.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.472.000	2.400.186	2.215.099	1.158.589	1.158.589
3.20.20802.37	Locação de Mão de Obra	12.600.000	8.344.000	8.127.410	7.101.631	6.993.536
3.20.20802.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.942.000	46.287.211	44.274.800	39.220.867	39.131.670
3.20.20802.40	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.265.000	12.248.288	11.993.893	9.296.260	9.296.260
3.20.20802.41	Contribuições	12.828.000	8.304.829	8.304.789	8.304.789	8.304.789
3.20.20802.46	Auxílio Alimentação	14.205.000	7.935.098	7.935.097	7.935.097	7.935.097
3.20.20802.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	222.000	28.919	24.348	24.348	24.348
3.20.20802.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	7.700.000	2.487.697	2.462.107	2.442.837	2.440.197

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

3.20.20802.49	Auxílio Transportes	5.120.000	4.675.272	4.639.659	4.639.659	4.639.659
3.20.20802.52	Equipamento e Material Permanente	16.379.600	12.007.073	11.694.617	7.739.634	7.471.250
3.20.20802.59	Pensões Especiais	3.999.000	4.952.616	4.862.819	4.862.819	4.772.368
3.20.20802.91	Sentenças Judiciais	5.000	571.803	501.760	501.760	501.760
3.20.20802.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	2.603.862	2.602.086	2.602.086	2.602.060
3.20.20802.93	Indenizações e Restituições	-	452.973	452.972	-	-
Total		**1.177.931.600**	**1.178.546.092**	**1.173.859.305**	**1.158.916.893**	**1.148.729.404**

Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

TABELA 7 – Execução da Despesa por Unidade Gestora (UG)

R$ 1,00

Unidade Gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização Recebida
Código	**Descrição**				
3.20.20802.0001	PCBA - EXECUTORA	-	-	-	-
3.20.20802.0002	GDG	8.411.420	8.400.593	8.400.593	-
3.20.20802.0003	DEPOM	4.207.626	4.036.153	4.036.153	-
3.20.20802.0004	DEPIN	11.441.551	10.670.019	10.669.769	-
3.20.20802.0005	ACADEPOL	5.300.028	4.319.280	4.315.390	-
3.20.20802.0006	DEPAF	1.136.079.091	1.123.634.926	1.113.451.576	2.497.451
3.20.20802.0008	DEMEP	92.699	86.814	86.814	-
Total		**1.165.532.415**	**1.151.147.783**	**1.140.960.294**	**2.497.451**

Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

Na Tabela 7, observa-se a evolução das despesas empenhadas, liquidadas, pagas, ao longo do exercício financeiro de 2023 das Unidades Gestoras que integram a UJ, assim como as descentralizações recebidas pela Unidade Gestora do DEPAF.

A Unidade Gestora 0002 - Gabinete do Delegado Geral - GDG executou em 2023 pagamentos na ordem de R$8.400.000, (oito milhões e quatrocentos mil reais), sendo estes pagos da seguinte forma: R$1.724.131,73, (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos), com serviços de concessionária; o valor de R$504.596,00, (quinhentos e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais), foram destinados as despesas com despesas com adiantamento, verba secretas e diárias para atender ao serviço de inteligência policial; R$4.320.159,00, (quatro milhões, trezentos e vinte mil cento e cinquenta e nove reais), para atender despesas com diárias operacionais, adiantamento de despesas miúdas, serviços de fornecimento de passagens aéreas e locação do imóvel que abriga as instalações do Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa – DHPP e o Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado – DRACO; R$1.585.117,50 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), pagos com diárias para policiamento judiciário em eventos populares em todo o Estado; para as despesas pertinentes a Corregedoria da Policia Civil – CORREPOL foram pagas o valor de R$230.170,18, (duzentos e trinta mil cento e setenta reais e dezoito centavos) com despesas de diárias e adiantamento.

Importante enfatizar que a Unidade Gestora 0002 é responsável pela execução de todas as despesas com diárias da UJ, motivo pelo qual destacamos a execução do valor de R$13.250,67, (treze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), para pagamentos de diárias solicitadas pela UG 0005 – Acadepol, na ação orçamentária 3530 - Capacitação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública, para capacitação de servidores no Interior do Estado.

A Unidade Gestora 0003 – Departamento de Policia Metropolitano – DEPOM, realizou em 2023 empenhos no valor total de R$4.207.626,00, (quatro milhões, duzentos e sete mil seiscentos e vinte e seis reais), sendo estes pagos com serviços de fornecimento de água e energia elétrica o valor de R$2.622.990,60, (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos), com locação de imóveis para funcionamento de Unidades Policiais na Capital e Região Metropolitana foi empenhado o valor de

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

R$639.470,00 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais). O DEPOM concedeu 07 (sete) adiantamentos no valor total de R$14.898,14, (quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), para despesas miúdas, sendo 4 (quatro) para Diretoria do DEPOM, 2 (duas) para 26ª DT – Vilas de Abrantes e 01 (uma) para Delegacia Especial de Atendimento a Mulher – DEAM de Brotas.

Foi empenhado o valor de R$904.453,14, (novecentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) para pagamento de despesas com serviços de fornecimento de alimentação a pessoa custodiada para Unidades da 20ª DT – Candeias, DT de São Sebastião do Passe, DT de Pojuca, DT de Mata de São João, 19ª DT – Itaparica, 24ª DT - Vera Cruz, 18ª DT - Camaçari, 22ª DT - Simões Filho, 25ª DT - Dias D'Ávila e as Unidades Especializadas da DRFR, DEAM de Brotas, Polinter, Correpol, DHPP, DERCCA, DAI, DELTUR e DRFRV.

A Unidade Gestora 0004 - Departamento de Polícia do Interior – DEPIN, efetuou pagamentos no montante de R$10.669.769,00, (dez milhões, seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais), cuja execução cumpriu-se assim: o valor de R$7.258.748,00, (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais), foram pagos a empresas de concessionárias de serviços públicos, correspondendo a 68,03% dos valores quitados pela UG.

Foi pago o valor de R$1.526.560,00, (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais), com fornecimento de alimentação para pessoas custodiadas em unidades da Polícia Civil no interior do Estado. Ainda foram gastos os valores de R$843.745,00, (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais), com serviço de manutenção da frota de veículos do DEPIN; R$193.680,00, (cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais), com serviço de manutenção de ar condicionado em unidades; R$934.787,87, (novecentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), com locações de imóveis destinados ao funcionamento das delegacias de polícia do interior e R$9.652,00, (nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais), com despesas de publicação no Diário Oficial do Estado.

No decorrer do exercício financeiro de 2023, foi concedido o valor de R$ 6.500,00, (seis mil e quinhentos reais), para despesas com de adiantamento para despesas miúdas par, dos quais R$ 3.000,00 (três mil reais) foi destinado á Coordenadoria de Santo Antonio de Jesus, R$

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

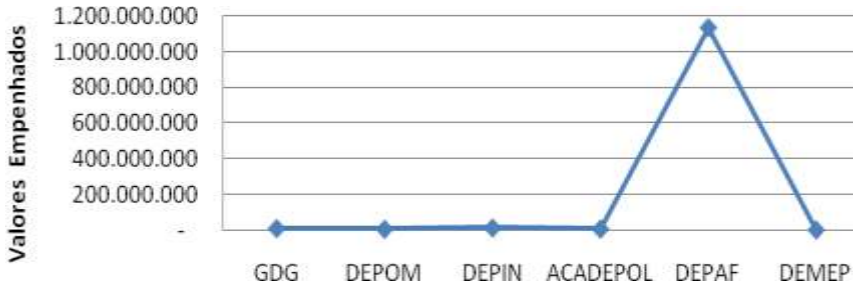
1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a Coordenadoria de Itaberaba, R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais) para a Coordenadoria de Guanambi e R$ 500,00 (quinhentos reais) para á Coordenadoria de Juazeiro.

A Unidade Gestora 0005 – ACADEPOL processou empenhos na ordem de R$5.300.028,00, (cinco milhões, trezentos mil vinte e oito reais), dos quais se evidencia o valor de R$5.180.127,14, (cinco milhões, cento e oitenta mil cento e vinte e sete reais e quatorze centavos), destinados a realização do Curso de Formação para preenchimento de 1000 vagas distribuídas por cargos de: Delegado de Policia Civil – DPC 150 vagas; Escrivão de Policia Civil – EPC 150 vagas e Investigador de Policia – EPC 700 vagas, conforme Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, a referida despesas correspondeu a 97,74% da execução da Unidade no exercício.

A Academia de Policia Civil executou despesas no valor de R$107.540,00, (cento e sete mil quinhentos e quarenta reais), com aquisição de material e adiantamentos para assegurara o funcionamento da Academia, R$4.371,36, (quatro mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), com serviços de telefonia fixa e DDD. Foram liquidadas despesas com capacitação no valor total de R$8.160,00, (oito mil cento e sessenta reais), para qualificação de servidores com vistas ao bom desempenho aos serviços prestados á sociedade.

Registra-se que partes dos recursos orçamentários alocados inicialmente na UG 0005 foram reprogramadas ao longo do exercício 2023 para as Unidades Gestoras do GDG e DEPAF, vez que, são as responsáveis pela execução de despesas com diárias e regularização da folha de pessoal, no que tange as despesas com instrutoria interna.

GRÁFICO 2 – Execução da Despesa por Unidade Gestora (UG)



Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

Conforme ilustrado no Gráfico 2, a Unidade Gestora 0006 – Departamento de Planejamento, Administração e Finanças foi responsável pela execução de R$1.136.079.091,00, (um bilhão, cento e trinta e seis milhões, setenta e nove mil noventa e um reais), valor este que corresponde a 97,47% das despesas apresentadas na Tabela 7. No DEPAF são executadas todas as despesas com regularização da folha de pagamento, que em 2023 empenhou o valor total de R$1.020.158.000,00, (um bilhão, vinte milhões cento e cinquenta e oito mil reais), na ação orçamentária 6916 - Administração de Pessoal e Encargos do Sistema de Segurança Pública.

Do montante de R$1.173.859.305,00, (um bilhão, cento e setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinco reais), 4,36% foram executados pelo DEPAF, por meio do Programa 502, Tabela 4, para atender as despesas de custeio da UJ alusivos aos dispêndios com administração de pessoal tipo REDA, todos os contratos para manutenção dos serviços de informática, bolsa complementar de estagiário, auxílios transporte e alimentação, pensão especial, auxiliam funeral, publicidade e assistência médica – Planserv.

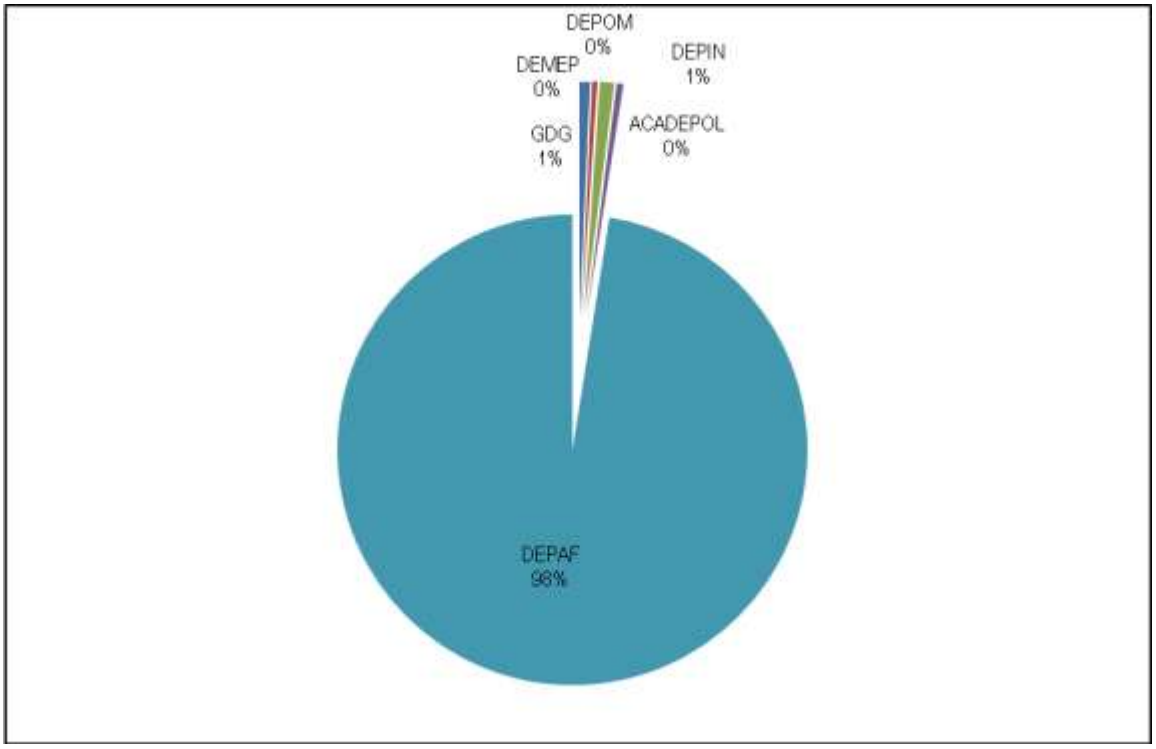
Destaca-se que a execução das transferências voluntaria através dos Convênios Federais celebrados com a PCBA foram executados pela UG 0006, assim, o valor total de R$188.260,20, (cento e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos), que correspondem às despesas do convênio para modernização da investigação criminal (PAOE 5076), do qual, as aquisições de computadores e câmera de ação, visando atender a Meta 1 - Implantar 02 (duas) unidades policiais especializadas no Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, no âmbito do Departamento de Repressão do Crime Organizado – DRACO e Meta - 02, estruturar 08 (oito) Núcleos de Inteligência de Polícia Judiciária, fortalecendo os serviços de investigação e Inteligência Policial voltados ao combate à corrupção e lavagem de dinheiro, aquisição de kits arrombamento/desobstrução, visando atender, bem como a Meta 3 - Implantar padrão de operação especial de polícia judiciária, 02 (duas) equipes, para combate à corrupção e lavagem de dinheiro do Convênio nº 891196/2019/MJSP/PCBA.

O valor de R$157.500,00 foi executado em razão de transferências voluntárias, através do Convênio Federal nº 904490/2020, na PAOE 7875 – Aquisição de Equipamentos de Informática para o SESP, com aquisição de 30 (trinta) microcomputadores para atender meta única de Estruturar a Polícia Civil da Bahia, nos municípios de Eunápolis e Porto Seguro, por meio da aquisição de equipamentos de informática.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Consonante demonstrado na Tabela 7, do valor de R$2.497.451,00, (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais), descentralizado destaca-se os recursos recebidos na fonte de recurso 116 - Taxa Vinculada ao Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policia – FEASPOL, R$2.488.577,32 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), dos quais, foram destinados R$1.677.500,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para PAOE 7873 – Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do SESP, para aquisição de 01 (uma) viatura adaptada operacional para transportes de cães de faro e aquisição de 03 (três) veículos especiais para transporte de presos; R$810.558,32, (oitocentos e dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), para PAOE 7876 - Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança para o SESP, para aquisição 46 (quarenta e seis) unidades de escudo balístico nível IIIA e aquisição de 01 (um) traje de proteção contra artefatos.

GRÁFICO 3 – Execução Orçamentária da UJ



Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

A Unidade Gestora 0008 – Departamento Médico da Policia Civil, teve uma execução total

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

de R$92.699,00, (noventa e dois mil seiscentos e noventa e nove reais), que corresponde a 0,01% do orçamento executado da PCBA, o DEMEP liquidou o montante de R$86.814,00, (oitenta e seis mil oitocentos e quatorze reais), valor este que corresponde a 93,66% do valor empenhado no exercício. Dos valores executados pela Unidade, destacam-se as despesas com contratos de manutenção de equipamentos oftalmológicos e odontológicos, bem como as aquisições de matérias de consumo clínicos e hospitalares para funcionamento dos serviços ofertados aos servidores da UJ.

TABELA 8 – Despesas Pagas de Exercícios Anteriores por Categoria

R$ 1,00

Unidade Gestora		Categoria (1)			
Código	**Descrição**	**Despesas de exercícios encerrados** (2)	**Restos a Pagar com prescrição interrompida** (3)	**Compromissos reconhecidos pela autoridade competente** (4)	**Total**
3.20.20802.0002	GDG	-	-	111.384,25	111.384,25
3.20.20802.0003	DEPOM	-	-	2.248,28	2.248,28
3.20.20802.0004	DEPIN	-	-	-	-
3.20.20802.0005	ACADEPOL	-	-	-	-
3.20.20802.0006	DEPAF	114.023,02	-	2.368.202,15	2.482.225,17
Total		**114.023,02**	**-**	**2.481.834,68**	**2.595.857,70**

Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

Notas:

(1) Conforme Decreto nº 181-A, de 09/07/1991.

(2) Despesas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria.

(3) São aqueles cancelados, mas ainda vigente o direito do credor.

(4) Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício são aqueles cuja obrigação de pagamento foi criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Conforme demonstrado na Tabela 8, as despesas pagas na rubrica de DEA totalizaram o montante de R$2.595.857,70 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), Dos valores informados pelas Unidades Gestoras da UJ, sobressai-se o valor de R$2.482.225,17, (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), executados pela UG 0006 - DEPAF que conforme demonstrado no Gráfico 4, corresponde a 96% desses dispêndios, dos quais R$1.639.228,98, (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

noventa e oito centavos), foram concernidos para regularização de despesas com pagamentos de RRA - Rendimentos Recebidos Acumuladamente, (pagamentos retroativos de abono de permanência, adicional por tempo de serviços, horas extras retroativas, indenização de cargo comissionado e plantões noturnos retroativos). Essas despesas são pagas na rubrica de DEA por orientação da SEFAZ/GECOR, conforme Oficio Circular Nº 005/2014.

O montante de R$695.056,17, (seiscentos e noventa e cinco mil cinquenta e seis reais e dezessete centavos), foram pagos com despesas com reajustes dos contratos com serviços com locação de veículos ás empresas: CS Brasil, Gontijo, Localiza Veículos e Podium, conforme Processos nº 020.12859.2022.0009423-03; 012.6316.2022.0024601-24; 020.12859.2022.0009424-86; 020.12859.2021.0006729-09; 020.12859.2022.0002145-37; 012.6316.2023.0052504-58; 012.6316.2023.0054412-11; 020.12859.2022.0002148-80 e 012.6316.2023.0003662-11.

O valor de R$24.927,00, (vinte e quatro mil novecentos e vinte e sete reais), liquidados na PAOE 6922 - Funcionamento de Unidade de Polícia, em razão do reajuste do contrato de serviço de remoção de veículos em vias Publica concedido a empresa G3 Polares referente ao período de maio a dezembro/2022, conforme Processo SEI nº 012.15963.2022.0033645-01. O valor de R$85.623,67 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) liquidados e pagos na PAOE 2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação foi em virtude do pagamento por indenização a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente à prestação de serviço de telecomunicações - Rede Governo Interior, mês de dezembro/2022, e o montante de R$33.917,00, (trinta e três mil novecentos e dezessete reais), pagos com benefícios de auxílios funerais requeridos após encerramento do exercício 2023.

Observar-se no Gráfico 4 que a Unidade Gestora 0002 realizou 4% dos pagamentos de DEA, sendo estes para efetuar o pagamento mensal do aluguel do imóvel que abrigava o Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa – DHPP e Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado – DRACO, de propriedade da empresa TK Patrimonial Ltda., no valor de R$ 79.870,59 (setenta e nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), e pagamentos de taxas condominiais referente a locação do imóvel, onde abriga as instalações destinada ao funcionamento de Serviço Público Estadual de Polícia Judiciária da sede da Coordenação de Combate a Corrupção e Lavagem de Dinheiro - CECCOR LD,

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

referentes aos meses de agosto a dezembro/2022 no valor total de R$ 31.513,66 (trinta e um mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

O DEPOM teve um dispêndio no valor de R$2.248,28, (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo R$534,89, (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com concessionária Embasa e R$1.713,39 (um mil setecentos e treze reais e trinta e nove centavos), para complementação da fatura de dezembro/2022 paga a Empresa Edita Rameth Lopes Alimentos Me, referente a prestação de serviços com alimentação de pessoas custodiadas nas Unidades da 19ª Delegacia Territorial - Itaparica e 24ª Delegacia Territorial - Vera Cruz,

GRÁFICO 4 – Despesas de Exercícios Anteriores



Fonte: Fiplan Gerencial - FGWEB 2024

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

3. ÁREA OPERACIONAL

3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso(s)/programa(s):

3.1.1 Avaliação dos Resultados dos Indicadores

Esta PCBA possui 01 indicador sob sua responsabilidade dentro do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social: Variação percentual do número de inquéritos concluídos com autoria definida, que tem como propósito, avaliar a eficácia das unidades operativas da Polícia Civil no combate à criminalidade, através da indicação de autoria determinada. Apresenta como fórmula de cálculo: [(Total de inquéritos (todos os delitos) concluídos com autoria definida, no Estado do ano de aferição/ Total de inquéritos (todos os delitos) concluídos com autoria definida, no Estado, do ano de referência)-1] *100 e polaridade positiva. O cálculo do referido indicador é realizado pelo ISPE e tem como meio de verificação informações extraídas da Ferramenta BI /Sistema de Gerenciamento Estatístico (SGE).

No ano de 2023, o indicador apresentou o valor apurado de - 25,94, um resultado contrário a sua polaridade. Essa evolução negativa do indicador foi observada durante todo quadriênio (2020-2023) conforme demonstrado no quadro 3 - Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s). Segundo o ISPE, tal resultado foi ocasionado por fatores já evidenciados nas análises dos exercícios anteriores. Durante o exercício de 2023 o ISPE permaneceu acumulando algumas adversidades crônicas, a exemplo da redução do efetivo com consideráveis baixas, fruto das aposentadorias de servidores, o que impactou sobremaneira a produtividade da instituição e refletindo nos indicadores, deve-se também levar em consideração o período pandêmico marcante nos anos de 2021 e 2022. Em contrapartida, a implantação dos Procedimentos Policiais Eletrônicos – PPE em 2022 e sua utilização no ano de 2023 de forma mais madura vem proporcionando melhores resultados, além da conclusão da última etapa da Interoperabilidade com o PJE, possibilitando uma aferição mais rigorosa e consistente, pois com a interoperabilidade todos os procedimentos concluídos (com ou sem autoria) serão enviados diretamente para o sistema do TJBA com o devido registro no PPE.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

QUADRO 3 – Evolução Anual dos Indicadores do(s) Programa(s)

Indicador (1)	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2020-2023)
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)	
Programa								
314 - Segurança Pública e Defesa Social	**Percentual**	**- 2,33**	**31/12/2019**	**- 28,53**	**-17,03**	**.43,04**	**- 25,94**	**Não de aplica [1]**
Programa								

Fonte: ISPE/PC, 2024.
Notas:
(1) Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA).

[1] Na metodologia utilizada pela Seplan na elaboração do PPA 2020-2023 não foi estabelecido índice esperado para o quadriênio, impossibilitando assim o preenchimento deste campo

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

QUADRO 4 – Outros Indicadores de Desempenho Utilizados pela UJ

Outros Indicadores utilizados (1)	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido			
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)
Programa							
NÃO SE APLICA							
Programa							
NÃO SE APLICA							

Fonte: DEPAF, 2024.
Nota:
(1) Outros indicadores, que não estão no PPA, utilizados pela UJ para avaliação de desempenho.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

3.1.2 Avaliação dos Resultados das Metas dos Compromissos

Esta UJ possui sob sua responsabilidade dez metas no PPA 2020-2023, nove dentro do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social-SSP e, apenas uma no Programa 311 - Política para as Mulheres – SPM sob responsabilidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres, conforme descrito no quadro 05. No Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social, as metas estão distribuídas em três compromissos: 02, 03 e 09. No compromisso: 02 - Reprimir as diversas formas de violência à pessoa, prioritariamente aos grupos vulneráveis, e os crimes contra o meio ambiente, o patrimônio, a administração pública e a ordem tributária, especialmente a criminalidade organizada, a lavagem de dinheiro, corrupção e os crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) – SSP, esta UJ possui seis metas, Dentre estas, as metas, 01, 02 e 04 foram descontinuadas à época do processo de revisão do PPA 2020-2023 em outubro de 2020, fato já mencionado nas Prestações de Contas dos exercícios anteriores.

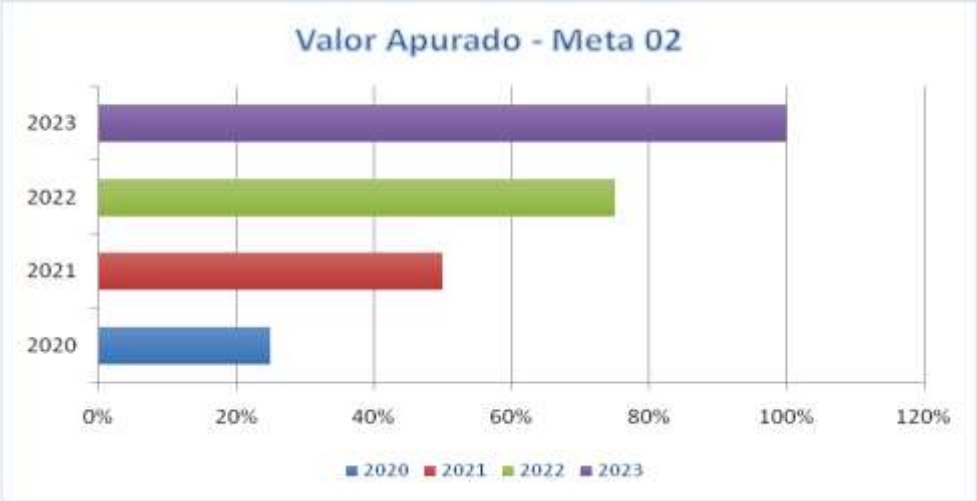
Foram descontinuadas as metas 01 - Implantar protocolo de atendimento especializado em delegacias nas Regiões Integradas de Segurança, a meta 03 - Implantar padrão de investigação policial nas unidades da Polícia Civil da Bahia, bem como a meta 04 - Ampliar a recuperação de ativos decorrentes das ações de repressão e combate ao crime organizado. Ressalta-se que, as metas 01 e 04 passaram a ser iniciativas da meta 05 - Implantar serviço especializado de atendimento e investigação criminal. Dessa forma não houve apuração das mesmas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

A meta 02 - Implantar modelo de funcionamento de Sala Especial de Escuta e Depoimento, da Polícia Civil, para atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, tem valor de alcance de 100% de conclusão de execução do projeto ao longo do quadriênio 2020-2023. A meta foi apurada através do percentual de execução do projeto = mapa e Procedimento Operacional Padrão (Pop) do processo de atendimento com escuta e depoimento com uso da Sala Especial (25%) + Instalação de novos equipamentos de captura de áudio e vídeo (25%) + Layout da sala de escuta especial (25%) + Plano de treinamento de servidores para uso de sala de escuta especial (25%). Conforme se observa no Gráfico 5, a meta foi alcançada no ano de 2023 com a conclusão da etapa de instalação de novos equipamentos de captura de áudio e vídeo, totalizando 100% do projeto. Ressalta-se que, a sala escuta e depoimento encontrava-se em funcionamento com os equipamentos do projeto piloto desde 2022. A meta apresentou uma execução orçamentário-financeira satisfatória, nela

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

foram empregados recursos do Tesouro Federal FESP e recursos do Tesouro Estadual nas ações de custeio.

GRAFICO 5 – Apuração Meta 2: Implantar modelo de funcionamento de Sala Especial de Escuta e Depoimento, da Polícia Civil.



Fonte: FIPLAN, 2024.

De acordo com o Gráfico 6, a Meta 5 - Implantar serviço especializado de atendimento e investigação criminal tem como valor de alcance no PPA, a implantação de serviço especializado em quatro Unidades da PCBA no quadriênio de 2020 - 2023 na Região Metropolitana de Salvador com abrangência territorial para todo o Estado da Bahia. A forma de apuração é o somatório de serviços especializados de atendimento e investigação criminal implantados. Nos exercícios de 2020 e 2021 foram implantadas a Coordenação Estadual de Combate à Corrupção (CECCOR-LD) e a Coordenação Especializada de Repressão aos Crimes de Intolerância e Discriminação (COERCID). No exercício de 2022, foi finalizada e implantada a Coordenação Estadual de Enfrentamento às Crimes Cibernéticos, através da Portaria Nº 379 de 05 de Agosto de 2022. A Coordenação de Conflitos Fundiária (CCF) foi implantada através da Lei Nº 14.580 de 02 de Junho de 2023, que alterou a Lei Orgânica nº 11.370, na qual se estabeleceu a reestruturação desta PCBA com a criação de novas estruturas e novos equipamentos de gestão. A meta apresentou uma execução orçamentário-financeira satisfatória, nela foram empregados recursos do FESP, além de recursos do Tesouro Estadual nas ações de custeio.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

GRÁFICO 6 – Apuração Meta 5: Implantar Serviço Especializado de Atendimento e Investigação Criminal



Fonte: FIPLAN, 2024.

A Meta 6 - Ampliar a produção de relatórios técnicos de inteligência da Polícia Civil da Bahia tem como forma de apuração o número de relatórios produzidos pelo Departamento de Inteligência da Policia – DIP e possui como valor de alcance a produção de 60 unidades de relatórios técnicos de inteligência ao longo do quadriênio 2020-2023. Em conformidade com o Gráfico 7, no exercício de 2023 (que corresponde ao número de atendimentos acumulados no período de 2020 a 2023) foi apurado o quantitativo de 198 relatórios técnicos produzidos, valor muito além do valor de alcance estipulado para a meta. Ressalta-se que, a mesma foi superada ainda no exercício de 2022, quando foram produzidos 68 relatórios técnicos de inteligência. Essa evolução positiva foi ocasionada tanto pela otimização/aprimoramento das estratégias e formas de atuação do DIP quanto com a implantação de Núcleos de Inteligência nos municípios de Juazeiro, Irecê, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Barreiras, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas, Guanambi, Senhor do Bonfim, Santo Antônio de Jesus, Jequié, Eunápolis e Alagoinhas. No referido processo de aprimoramento destacam-se: o mapeamento do fluxo de comunicação de relatórios de inteligência e a revisão e padronização dos tipos de relatórios de inteligência. A meta apresentou uma execução orçamentário-financeira

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

satisfatória, nela foram empregados recursos do Tesouro Federal FESP e do Tesouro Estadual nas ações de custeio.

GRÁFICO 7 – Apuração Meta 6: Ampliar a produção de relatórios técnicos de inteligência da Polícia Civil da Bahia.



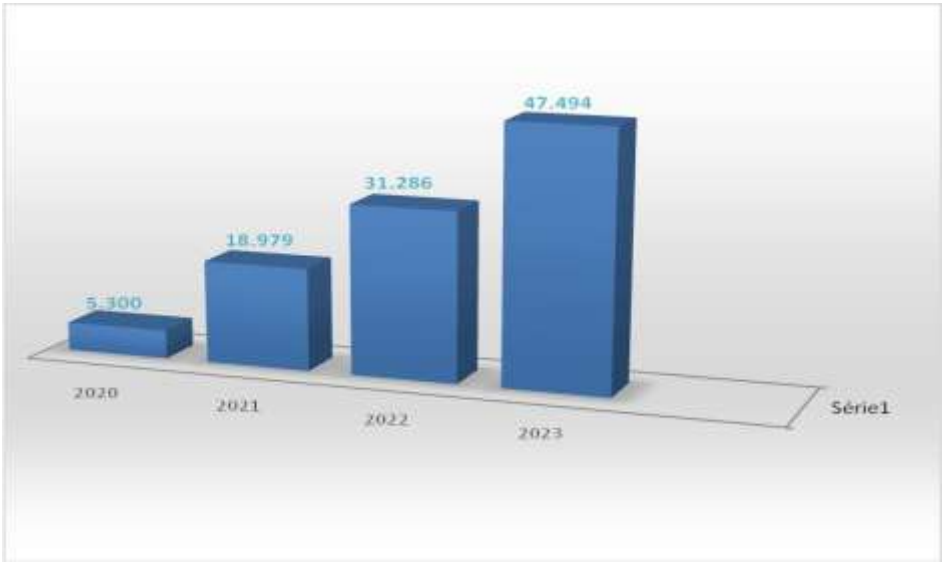
Fonte: FIPLAN, 2024.

Em relação ao Compromisso 3 - Aperfeiçoar a Gestão Organizacional e de Pessoas dos Órgãos do Sistema Estadual da Segurança Pública – SSP, esta UJ possui duas metas, a 02 e a 07. Como demonstrado no Gráfico 8, a Meta 02 - Atender Servidores da Polícia Civil no Departamento Médico da Polícia Civil da Bahia tem como forma de apuração, relatório estatístico contendo o registro administrativo do número de atendimentos de saúde, e tem como valor de alcance um quantitativo de 11.670 atendimentos no quadriênio. Esse valor de alcance foi superado já no ano de 2021 quando se registrou um total de 18.979 de atendimentos. Assim, o resultado apurado no ano de 2023 (que corresponde ao número de atendimentos acumulados no período de 2020 a 2023) foi de 47.494 de atendimentos de saúde, dentre os quais se destacam: teste rápido de antígenos para Covid, acupuntura, pilates/fisioterapia, clínica médica geral, cardiologia, otorrinolaringologia, odontologia, serviço social, psicologia, acupuntura, perícias médicas, enfermagem, Projeto Demep itinerante (DEMEP ao seu lado). A primeira etapa do projeto melhoria de atendimento de

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

saúde foi concluída com o fortalecimento e estrutura do DEMEP, através de aquisições de mobiliários, equipamentos de informática, ambulância, furgão, equipamentos médicos, equipamentos eletroeletrônico, aquisições de pessoal.

GRÁFICO 8 – Apuração Meta 2: Atender Servidores da Polícia Civil no Departamento Médico da Polícia Civil da Bahia



Fonte: FIPLAN, 2024

A meta apresentou uma execução orçamentário-financeira satisfatória e foram empregados recursos do Tesouro Federal FESP e com recursos do Tesouro Estadual nas ações de custeio.

A execução do projeto encontra-se na 2º Etapa com a implantação das salas de telesaúde, salas de pilats, ampliação do serviço de saúde itinerante e implantação do serviço de atendimento eletrônico. Essa etapa faz parte da iniciativa voltada à valorização, melhoria e qualidade de vida do servidor da PCBA do Compromisso 07 - Aperfeiçoar a gestão de pessoas, a saúde e a valorização do profissional do PPA 2023-2024.

A Meta 07 - Ampliar o número de procedimentos de qualificação lançados no arquivo criminal da Polícia Civil da Bahia, tem como forma de apuração o número de procedimentos de qualificação lançados pelo Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal - ISPE, e tem como valor de alcance o quantitativo de 22.640 procedimentos de qualificação

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

lançados no arquivo criminal com periodicidade anual. Ressalta-se que, o valor de alcance da meta passou por um ajuste na última revisão do PPA no ano de 2020, o mesmo passou de quadrimestral para anual, corrigindo um equívoco que acontecera no momento do cadastramento da meta no Sistema Fiplan. Conforme Gráfico 9, no ano de 2023 a meta apresentou um valor apurado de 22.948 superando o seu valor de alcance, feito que se repetiu nos anos 2020, 2021 e 2022. Apenas no de 2022, esse valor de alcance não foi atingido, nesse ano o valor apurado foi de 15.821 lançamentos, conforme quadro abaixo. Segundo o ISPE a meta não foi alcançada, devido a problemas técnicos relacionados à plataforma do nosso AMCriminal, ocasionando um extenso período de inconsistências que resultou numa baixa no quantitativo de qualificações. Em 2023 a produção foi retomada aos números anteriores e a meta superou seu valor de alcance. Ressalta-se que um novo Sistema Criminal está em fase final de desenvolvimento, o que contribuirá para um aumento no quantitativo de lançamento de procedimentos, pois as novas qualificações serão automáticas.

GRÁFICO 9 – Apuração Meta 7: Ampliar o Número de Procedimentos de Qualificação Lançados no Arquivo Criminal da Polícia Civil da Bahia



Fonte: FIPLAN, 2024

A meta apresentou uma execução orçamentário-financeira satisfatória, nela foram empregados recursos do Tesouro Federal FESP e recursos do Tesouro Estadual nas ações de custeio.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

No que diz respeito ao Compromisso 9 - Prover os Órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, esta UJ possui apenas uma a Meta 05 - Ampliar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação das unidades da Polícia Civil da Bahia, sua forma de apuração é realizada através do somatório da quantidade de Unidades de Polícia Civil da Bahia contempladas com a melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, seu valor de alcance inicial no PPA era de 116 unidades ao longo do quadriênio. Entretanto, no processo de revisão do PPA, esse do valor de alcance foi reduzido de 116 para 30 unidades e sua redação foi alterada para: dotar de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação novas delegacias da Polícia Civil da Bahia, não informatizadas.

A meta de informatização das unidades do interior foi alcançada através da implantação do Sistema PPE (Procedimento Policial Eletrônico), sistema para registro de ocorrências e tramitação de procedimentos por meio eletrônico, 100% Web com acesso remoto por meio dos principais navegadores através de diversos tipos de equipamentos, garantindo assim, segurança nas informações e agilidade na realização dos procedimentos policiais. Em concordância com o Gráfico 10, a referida meta foi alcançada no ano de 2022, o Departamento de Gestão Tecnológica, Telecomunicações e Inovações - DGTI implantou em sua totalidade a ferramenta tecnológica PPE nas 558 unidades da PCBA, nos 417 municípios baianos.

GRÁFICO 10 – Apuração Meta 5: Ampliar a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação das Unidades de Polícia Civil da Bahia



Fonte: FIPLAN, 2024

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

Ao longo do quadriênio foram realizadas diversas atividades dentre as quais destacam-se: atualização do parque computacional com a distribuição e instalação de 5.100 computadores em unidades da PCBA; instalação de links de dados nas unidades do Interior e RMS, com velocidade mínima de 100 MB; implementação do banco de dados do PPE na Polícia Civil da Bahia, com realização de consultas, possibilitando cruzamento de dados para análises de interesse da PCBA; manutenção da rede lógica e elétrica de informática nas unidades com a reestruturação de rede local unidades da PCBA e a realização de suporte técnico nas unidades, com resolução de 19.190 incidentes de TIC. A meta apresentou uma execução orçamentário-financeira satisfatória, nela foram empregados recursos do Tesouro Estadual na ação 2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e da ação orçamentária.

Esta UJ possui 01 meta no Programa 311 - Política para as Mulheres sob responsabilidade da Secretaria de Política para as Mulheres no compromisso 02 - Promover o fortalecimento e integração das políticas públicas de assistência, atendimento, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais. A Meta 06 - Implantar Núcleos Especiais de Atendimento à Mulher (NEAM) tem como forma de apuração o somatório do número de núcleos implantados e valor de alcance de 13 unidades no quadriênio. Os NEAMs foram criados por Portaria da DG/PCBA nº 206 de 13 de abril de 2021. Durante o quadriênio 2020-2023 foram implantados 13 núcleos, a maior parte deles no exercício de 2023, os mesmos foram implantados nos seguintes municípios: Brumado, Guanambi, Santo Amaro, Jacobina, Itaberaba, Santo Estevão e Serrinha. Nos exercícios anteriores foram implantados os Núcleos de Itapetinga; Santo Antonio de Jesus; Irecê; Senhor do Bonfim; Valença e Luís Eduardo Magalhães.

É válido destacar que, tais Núcleos foram implantados por meio de parcerias com as Prefeituras dos respectivos municípios, através da disponibilização espaço físico, de servidores como psicólogos e assistentes sociais para a rede referenciada de atendimento à mulher e com recursos das ações de custeio do Tesouro Estadual.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

QUADRO 5 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ

Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social

Compromisso: 2 - Reprimir as diversas formas de violência à pessoa, prioritariamente aos grupos vulneráveis, e os crimes contra o meio ambiente, o patrimônio, a administração pública e a ordem tributária, especialmente a criminalidade organizada, a lavagem de dinheiro, corrupção e os crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)

Meta: 1 - Implantar protocolo de atendimento especializado em delegacias nas Regiões Integradas de Segurança Pública

Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 5	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020: descontinuada	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020: descontinuada	Valor de alcance PPA (2020-2023): descontinuada	Valor de alcance PPA (2020-2023): descontinuada

Regionalização[1]	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio
Irecê	unidade	1	0	0	0	-	-	-	-	-
Baixo Sul	unidade	1	0	0	0	-	-	-	-	-
Piemonte do Paraguaçu	unidade	1	0	0	0	-	-	-	-	-
Bacia do Rio Grande	unidade	1	0	0	0	-	-	-	-	-

Meta: 2 - Modernizar a Sala Especial de Escuta e Depoimento para atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência da Polícia Civil da Bahia

Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 100,00 %	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020: não se aplica	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021: não se aplica	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022: não se aplica	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:

Regionalização[1]	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado [2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio
Metropolitana de Salvador	%	10%	10%	30%	50%	75%	75%	100%	100%	100%

Meta: 3 - Implantar padrão de investigação policial nas unidades da Polícia Civil da Bahia

Valor de alcance PPA (2020-2023) original:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020: 9	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021: descontinuada	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:

Regionalização[1]	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Estado	unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Meta: 4 - Ampliar a recuperação de ativos decorrentes das ações de repressão e combate ao crime organizado

Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 50%		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020: 50 %		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021: descontinuada		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022: descontinuada		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023: descontinuada		PPA (2020-2023)
	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		
Regionalização[1]		Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio
Estado	%	10%	14,56%	0	0	-	-	-	-	-

Meta: 5 - Implantar serviço especializado de atendimento e investigação criminal

Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 4		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020: não se aplica		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021: não se aplica		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022: não se aplica		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023: não se aplica		
	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
Regionalização[1]		Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio
Estado	un.	1	1	2	1	3	3	4	4	4

Meta: 6 - Ampliar a produção de relatórios técnicos de inteligência da Polícia Civil da Bahia

Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 60		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020: não se aplica		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021: não se aplica		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022: não se aplica		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023: não se aplica		
	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
Regionalização[1]		Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado [2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio
Estado	unidade	1	29	39	68	49	131	60	198	198

Compromisso: 3 - Aperfeiçoar a gestão organizacional e de pessoas dos órgãos do Sistema Estadual da Segurança Pública - SSP

Meta: 2 - Atender servidores da Polícia Civil no Departamento Médico de Polícia da Polícia Civil da Bahia

Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 11.670,00 no quadriênio		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020: não se aplica		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021: não se aplica		Valor de alcance PPA (2020-2023) : não se aplica l		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023: não se aplica		
Regionalização[1]	Unidade	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

	de medida	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio
Estado	unidade	5.917	5.300	8.817	18.979	-	31.286	-	47.494,00	47.494,00
Meta: 7 - Ampliar o número de procedimentos de qualificação lançados no arquivo criminal da Polícia Civil da Bahia										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 22.640 no quadriênio		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020: 22.640 un.		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021: 22.640,00 por ano		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização[1]	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio
Estado	unidade	0	25.340	22.640	24.307	22.640	15.821,00	22.640	22.948	88.416
Compromisso: 9 - Prover os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - SSP										
Meta: 5 - Ampliar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação das unidades da Polícia Civil da Bahia										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 116		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020: 116		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021: 30		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização[1]	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio
Irecê	unidade	0	0					-	-	-
Baixo Sul	unidade	1	0					-	-	-
Bacia do Rio Grande	unidade	1	0						-	-
Bacia do Paramarim	unidade	0	0					-	-	-
Médio Rio de Contas	unidade	0	0					-	-	-
Piemonte do Paraguaçu	unidade	1	0					-	-	-
Velho Chico	unidade	0	0						-	-
Chapada Diamantina	unidade	1	0					-	-	-
Sertão Produtivo	unidade	1	0					-	-	-
Sertão de São Francisco	unidade	0	0						-	-
Semiárido Nordeste II	unidade	1	0					-	-	-
Recôncavo	unidade	1	0					-	-	-
Sudoeste Baiano	unidade	0	0					-		-
Sisal	unidade	1	0			-		-	-	-
Bacia do Rio Corrente	unidade	1	0	6	473		558	-	558	558

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Portal do Sertão	unidade	1	0							

Programa: Programa: 314 - Políticas para as Mulheres

Compromisso 2 - Promover o fortalecimento e integração das políticas públicas de assistência, atendimento, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais - SPM

Meta: 6 - Implantar Núcleos Especiais de Atendimento à Mulher (NEAM)

Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 13 um.	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020: não e aplica	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021: não se aplica	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:

Regionalização[1]	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]		Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio
Irecê	unidade	1	1	0	0	1	1	1	1	1
Baixo Sul	unidade	1	0	1	0	1	1	1	1	1
Bacia do Rio Grande	unidade	1	0	0	0	1	1	1	1	1
Piemonte da Diamantina	unidade	1	0	0	0	1	0	1	0	0
Velho Chico	unidade	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Piemonte Norte de Itapicuru	unidade	0	0	0	0	1	1	0	1	1
Chapada Diamantina	unidade	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Sertão Produtivo	unidade	1	0	0	0	1	0	1	2	2
Semiárido Nordeste	unidade	1	0	0	2	0	0	1	0	0
Recôncavo	unidade	1	0	2	0	2	2	1	2	2
Sisal	unidade	1	0	0	0	0	0	1	1	1
Bacia do Rio Corrente	unidade	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Litoral Sul	unidade	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Piemonte do Paraguaçu	unidade	0	0	0	0	0	0	0	1	
Portal do Sertão	unidade	1	0	0	1	0	0	1	1	1
Médio Sudoeste da Bahia	unidade	0	0	0	0	1	1	0	1	1

Fonte: FIPLAN, 2024.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

QUADRO 6 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan.

Programa:																	
Compromisso:																	
Meta:																	
Unidade da administração indireta vinculada:																	
Regionalização[1]	**Unidade de medida**	**1º ano (2020)**			**2º ano (2021)**			**3º ano (2022)**			**4º ano (2023)**			**PPA (2020-2023)**			
		Planejado[2]		**Apurado**	**Planejado[2]**		**Apurado**	**Planejado[2]**		**Apurado**	**Planejado[2]**		**Apurado**	**Planejado**		**Apurado no quadriênio**	
		PPA	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		
NÃO SE APLICA																	
Meta:																	
Unidade da administração indireta vinculada:																	
Regionalização [1]	**Unidade de medida**	**1º ano (2020)**			**2º ano (2021)**			**3º ano (2022)**			**4º ano (2023)**			**PPA (2020-2023)**			
		Planejado[2]		**Apurado**	**Planejado [2]**		**Apurado**	**Planejado[2]**		**Apurado**	**Planejado[2]**		**Apurado**	**Planejado**		**Apurado no quadriênio**	
		PPA	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		
NÃO SE APLICA																	
Compromisso:																	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Meta:																	
Unidade da administração indireta vinculada:																	
Regionalização[1]	**Unidade de medida**	**1º ano (2020)**			**2º ano (2021)**			**3º ano (2022)**			**4º ano (2023)**			**PPA (2020-2023)**			
		Planejado [2]		**Apurado**	**Planejado [2]**		**Apurado**	**Planejado [2]**		**Apurado**	**Planejado [2]**		**Apurado**	**Planejado**		**Apurado no quadriênio**	
		PPA	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		
NÃO SE APLICA																	
Programa:																	
Compromisso:																	
Meta:																	
Unidade da administração indireta vinculada:																	
Regionalização[1]	**Unidade de medida**	**1º ano (2020)**			**2º ano (2021)**			**3º ano (2022)**			**4º ano (2023)**			**PPA (2020-2023)**			
		Planejado [2]		**Apurado**	**Planejado [2]**		**Apurado**	**Planejado [2]**		**Apurado**	**Planejado [2]**		**Apurado**	**Planejado**		**Apurado no quadriênio**	
		PPA	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		**PPA**	**Revisado**		
NÃO SE APLICA																	

Fonte: DEPAF, 2024.
Notas: NÃO SE APLICA
[1] A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).
[2] As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

3.1.3 Avaliação da execução dos compromissos e dos resultados das ações orçamentárias

A avaliação da execução dos compromissos do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social é de responsabilidade da SSP. No tocante a esta UJ, no exercício de 2023 foram executadas 18 ações orçamentárias distribuídas em 04 compromissos no Programa 314 e 01 ação orçamentária no Programa 308 - Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, qual seja a ação 4131 - Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro, conforme Quadro 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa.

Dentre as ações orçamentárias, 02 são prioritárias, a ação 4131 - Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro, que tem como produto, vaga de estágio ocupada, a qual finalizou o exercício de 2023 com o quantitativo de 29 vagas ocupadas, e ação 7875 - Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública, que tem como produto Equipamento de informática adquirido com a aquisição e distribuição de 2.406 equipamentos de informática.

No compromisso 02 - Reprimir as diversas formas de violência à pessoa, prioritariamente aos grupos vulneráveis, e os crimes contra o meio ambiente, o patrimônio, a administração pública e a ordem tributária, especialmente a criminalidade organizada, a lavagem de dinheiro, corrupção e os crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), esta PCBA possui 02 ações orçamentárias a 5076 - Modernização da Investigação Criminal e tem como produto Unidade com padrão implantado, cuja fonte é fruto de Convênio Federal nº 891196/2019/MJSP/FDD celebrado entre esta UJ e o MJSP, e que tem como objeto o Fortalecimento e modernização do serviço de investigação da Polícia Civil da Bahia para o combate a corrupção e recuperação de ativos por meio da implantação de unidades especializadas, ampliação da capacidade operacional e realização de ações preventivas e de inteligência policial, essa ação encontra-se em execução desde 2020. Durante o quadriênio 2020-2023 foram executados R$1.975.051,18, (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil cinquenta e um reais e dezoito centavos). Cabe destacar que a referida ação orçamentária esta vinculada a meta 5 - Implantar serviço especializado de atendimento e investigação criminal.
Ainda no compromisso 02 esta UJ executou a ação 5539 - Aperfeiçoamento de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação, cujo produto é Sistema de TIC aperfeiçoado. Tal

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

ação apresentou um orçamento inicial de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), os quais foram remanejados para a 7873 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública para atender despesas com aquisição de veículo blindado para transporte tático de tropas policiais, em virtude dos graves episódios de violência que atingiram a Bahia no período em questão. Cabe destacar que esta ação orçamentária está diretamente à iniciativa 018 - Estruturar Núcleos de Inteligência da meta 06 - Ampliar o número de relatórios de inteligência policial produzidos do Compromisso 02.

No Compromisso 03 - Aperfeiçoar a gestão organizacional e de pessoas dos órgãos do Sistema Estadual da Segurança Pública esta UJ possui apenas a ação 3530 - Capacitação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública, que tem como produto, eventos de capacitação realizados. A mesma está vinculada a iniciativa 003 - Capacitar profissionais do Sistema Estadual de Segurança Pública da meta 03 - Ampliar o número de eventos de capacitação realizados (meta de responsabilidade da SSP/SIAP). No exercício de 2023, a referida ação apresentou um orçamento inicial de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) desse montante foi executado o valor de R$ 96.652,47 (noventa e seis mil reais, seiscentos e cinqüenta e dois mil e quarenta e sete centavos) com a realização de 102 eventos de capacitação. É válido ressaltar que, a baixa execução da ação orçamentária em questão, deve-se a execução da ação orçamentária 6920 - Formação do Servidor do SESP na qual se realizou o Curso de Formação para preenchimento de 1000 vagas distribuídas por cargos de: Delegado de Policia Civil – DPC 150 vagas; Escrivão de Policia Civil – EPC 150 vagas e Investigador de Policia – EPC 700 vagas, conforme Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022. Sendo assim, a Acadepol unidade responsável pela execução das ações mencionadas acima, mobilizou-se para a elaboração e execução do referido Curso de Formação, afetando sobremaneira a realização dos eventos de capacitações, produto da ação 3530 - Capacitação de Servidor do SESP.

No Compromisso 09 - Prover os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação possui apenas a ação orçamentária 7875 - Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública, na qual foi executado o valor de R$ 1.290.706,50 na aquisição 2.406 computadores equipamentos de informática. Cabe destacar que, parte desses equipamentos foi enviada para

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

as unidades construídas ou reformadas dentro do Programa de Requalificação da Rede Física da Segurança Pública iniciado pelo Governo do Estado no ano de 2021.

Devido à natureza das atividades desenvolvidas por esta PCBA, a maioria das suas ações orçamentárias é classificada como atividade finalística de custeio e tem como principal objetivo a manutenção e funcionamento das suas unidades, Por esse motivo, tais ações estão vinculadas ao Compromisso de gestão, o Compromisso 11 - Prover a logística e a infraestrutura física necessária ao funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema de Defesa Social. . Desta forma, essas ações não estão vinculadas a nenhuma meta específica no PPA 2020-2023, das 18 ações orçamentárias executadas por esta PCBA no exercício de 2023, 14 foram alocadas no referido compromisso.

Dentre as ações desse compromisso, destacam-se: a ação 6916 - Administração de Pessoal e Encargos do Sistema de Segurança Pública, referente despesas com Pessoal + REDA, nessa ação foi alocado o maior aporte de recursos desta PCBA, a mesma apresentou um orçamento inicial de R$ 1.020.158.00 (um bilhão vinte milhões cento e cinqüenta e oito mil reais) Seguida da ação 6922 - Funcionamento de Unidade de Polícia, com um orçamento inicial de R$ 27.149.000,00 (vinte e sete milhões cento e quarenta e nove mil reais). Bem como a ação 6021- Funcionamento da Frota de Veículos da Polícia, com um orçamento inicial de R$ 22.037.000,00 (Vinte e dois milhões trinta e sete mil reais). Ressalta-se que, as análises da execução orçamentária e financeira das ações orçamentárias tanto desse compromisso quanto dos demais foi realizada neste documento na seção 2.1 Análises da Execução Orçamentária e Financeira.

QUADRO 7 – Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ

Unidade Orçamentária (UO): 20802	
Programa: Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho	**Código: 308**
Compromisso: Promover a inserção no mundo do trabalho de estudantes e egressos da educação profissional técnica de nível médio pública estadual e da educação superior, com a garantia de direitos e relações de trabalho decentes, em especial das questões de raça, etnia, gênero e pessoas com deficiência	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Iniciativa: Disponibilizar vagas para estágio em órgãos estaduais	
Ações orçamentárias prioritárias(2)	
Código	**Descrição**
4131	Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro
7875	Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública

Fiplan, Relatório M&A 04 Dados Financeiros da Ação, 2024
Nota:
(1) Apenas os compromissos que tenham ações prioritárias.
(2)Ações orçamentárias com indicativo de prioridade.

QUADRO 8 – Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ

Unidade Orçamentária (UO): *20802*	
Programa: Segurança Pública e Defesa Social	**Código:** 314
9 - Prover os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Iniciativa: Fornecer equipamentos de tecnologia da informação e comunicação	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ(2)	
Código	**Descrição**
7875	Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública.
Compromisso: 11 -Prover a logística e a infraestrutura física necessária ao funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema de Defesa Social	
Iniciativa: Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	**Descrição**
6920	Formação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública
Unidade Orçamentária (UO): 20802	
Programa: Segurança Pública e Defesa Social	**Código:** 314

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Compromisso: Prover a logística e a infraestrutura física necessária ao funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema de Defesa Social	
Iniciativa: Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	**Descrição**
6921	Funcionamento da Frota de Veículos da Polícia
6922	Funcionamento de Unidade de Polícia Civil
Compromisso: Prover a logística e a infraestrutura física necessária ao funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema de Defesa Social	
Iniciativa: Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública	

Fonte: Fiplan, Relatório M&A 04 Dados Financeiros da Ação, 2024.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa

Unidade Orçamentária (UO): *20802*												
Programa: 314-Segurança Pública e Defesa Social												
Compromisso: 2- Reprimir as diversas formas de violência à pessoa, prioritariamente aos grupos vulneráveis, e os crimes contra o meio ambiente, o patrimônio, a administração pública e a ordem tributária, especialmente a criminalidade organizada, a lavagem de dinheiro, corrupção e os crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)												
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa												
Execução Física							**Execução Orçamentária e Financeira**					
Ação [(1)] (Código e descrição)	**Produto**	**Unidade de medida**	**Previsto Inicial**	**Previsto Atual**	**Em Execução**	**Concluído**	**Orçado inicial (R$)**	**Orçado atual (R$)**	**Empenhado (R$)**	**Liquidado (R$)**	**Pago (R$)**	
5076 - Modernização da Investigação Criminal[2]	Unidade com padrão implantado	Unidade	1	1	0	1	0	360.000,00	188.260,20	1 26.000,00	228.064,44	
Iniciativa(s): Implantar salas de investigação policial												
5539 - [3] Aperfeiçoamento de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação	Sistema de TIC aperfeiçoado	Unidade	1	1		0	2.000.000,00	0	0	0	0	
Iniciativa(s): Estruturar Núcleos de Inteligência												
Compromisso: 3 - Aperfeiçoar a gestão organizacional e de pessoas dos órgãos do Sistema Estadual da Segurança Pública												
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Academia da Policia Civil												
Execução Física							**Execução Orçamentária e Financeira**					
Ação [(1)] (Código e descrição)	**Produto**	**Unidade de medida**	**Previsto Inicial**	**Previsto Atual**	**Em Execução**	**Concluído**	**Orçado inicial (R$)**	**Orçado atual (R$)**	**Empenhado (R$)**	**Liquidado (R$)**	**Pago (R$)**	
3530 - Capacitação	Evento de capacitação	Unidade	200	200		102	300.000,00	112.360,00	96.652,47	96.652,47	96.652,47	

[2] Trata-se de uma ação com recursos provenientes de Convênio Federal Convênio Federal nº 891196/2019/MJSP/FDD celebrado entre esta UJ e o MJSP

[3] O recurso da ação foi remanejado para outra ação orçamentária.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	realizado										
Iniciativa(s): Capacitar profissionais do Sistema Estadual de Segurança Pública											

Compromisso: 9 - Prover os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Departamento Médico de Polícia Civil/Demep											
Execução Física							**Execução Orçamentária e Financeira**				
Ação [(1)] (Código e descrição)	**Produto**	**Unidade de medida**	**Previsto Inicial**	**Previsto Atual**	**Em Execução**	**Concluído**	**Orçado inicial (R$)**	**Orçado atual (R$)**	**Empenhado (R$)**	**Liquidado (R$)**	**Pago (R$)**
7875 - Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública.	Equipamento de informática adquirido	Unidade	50	2.406		2.406	2.092.000,00	1.549.678,00	1.525.636,50	1.290.706,50	1.290.706,50
Iniciativa (s): Fornecer equipamentos de tecnologia da informação e comunicação											

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Compromisso: 11 - Prover a logística e a infraestrutura física necessária ao funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema de Defesa Social												
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Departamento Médico de Polícia Civil/Demep												
Execução Física							**Execução Orçamentária e Financeira**					
Ação (1) (Código e descrição)	**Produto**	**Unidade de medida**	**Previsto Inicial**	**Previsto Atual**	**Em Execução**	**Concluído**	**Orçado inicial (R$)**	**Orçado atual (R$)**	**Empenhado (R$)**	**Liquidado (R$)**	**Pago (R$)**	
4032-Funcionamento do Departamento Médico de Polícia Civil	Serviço médico em funcionamento	Unidade	1	1		1	140.000,00	196.296,00	137.936,00	109.266,29	103.381,02	
Iniciativa(s): Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública												
4033-Funcionamento da Corregedoria da Polícia Civil	Corregedoria em funcionamento	Unidade	1	1		1	290.000,00	290.000,00	230.170,18	230.170,18	230.170,18	
4539-Funcionamento da Academia da Polícia Civil	Academia policial em funcionamento	Unidade	1	1		1	120.000,00	180.000,00	107.369,70	107.369,70	107.369,70	
Iniciativa(s): Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública												
Ação (1) (Código e descrição)	**Produto**	**Unidade de medida**	**Previsto Inicial**	**Previsto Atual**	**Em Execução**	**Concluído**	**Orçado inicial (R$)**	**Orçado atual (R$)**	**Empenhado (R$)**	**Liquidado (R$)**	**Pago (R$)**	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

4514- Encargos com Concessionária de Serviço Público de Unidade Finalística	Unidade finalística em funcionamento	Unidade	558	558		558	13.142.000,00	13.178.665,00	12.830.214,73	12.352.116,67	12.347.198,42
Iniciativa(s): Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública											
4540 - Funcionamento do Serviço de Documentação e Estatística Policial	Serviço de documentação e estatística em funcionamento	Unidade	1	1		1	36.000,00	14.000,00	12.844,00	0,0	0,0
Iniciativa(s): Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública											
4548 - Fornecimento de Alimentação a Pessoa Custodiada	Alimentação a pessoa custodiada fornecida	Unidade	200.000	200.000	90.266	66.435	0	365.000,00	342.824,69	307.824,69	307.824,69
Iniciativa(s): Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública											
4846- Policiamento Judiciário em Evento Popular	Evento popular policiado	Unidade	10	10	0	2	3.800.000,00	2.701.718,00	146.655,72	86.037,20	86.037,2
Iniciativa(s): Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública											

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

6916 - Administração de Pessoal e Encargos do Sistema de Segurança Pública	Serviço finalístico remunerado	Unidade	1	1		1	1.020.158.000,00	1.041.123.208,00	1.040.384.457,61	1.040.384.457,61	1.030.885.836,72
Iniciativa(s): Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública											
6918- Funcionamento do Serviço de Inteligência Policial	Serviço finalístico remunerado	Unidade	1	1		1	338.000,00	514.000,00	505.545,29	505.545,29	505.545,29
Iniciativa(s): Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública											
6920 - Formação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	Evento de formação realizado	Unidade	1	1		1	13.000.000,00	5.773.932,00	5.195.678,13	4.214.929,93	4.211.484,93
6921- Funcionamento da Frota de Veículos da Polícia	Frota de veículos em funcionamento	Unidade	1	1		1	22.037.000,00	21.745.623,00	21.626.871,59	18.619.506,60	18.609.221,03
Iniciativa(s): Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública											

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

6922 - Funcionamento de Unidade de Polícia Civil	Unidade policial em funcionamento	Unidade	558	558		558	27.149.000,00	24.724.162,00	23.575.567,74	20.116.917,26	19.994.270,88
Iniciativa(s): Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública											
7873 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública	Veículo disponibilizado	Unidade	1	32		32	287.600,00	6.279.654,00	6.234.453,20	2.392.400,00	2.150.000,00
7877 - Aquisição de Equipamento para o Sistema de Segurança Pública	Equipamento adquirido para o Sistema de Segurança Pública	Unidade	1.100	3.790		3.790	14.000.000,00	.035.494,00	3.999.432,11	3.948.762,11	3.922.778,29
Iniciativa(s): Promover a logística de apoio ao funcionamento do Sistema de Segurança Pública											
Programa: 308 - Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho											
Compromisso: 0002 - Promover a inserção no mundo do trabalho de estudantes e egressos da educação profissional técnica de nível médio pública estadual e da educação superior, com a garantia de direitos e relações de trabalho decentes, em especial das questões de raça, etnia, gênero e pessoas com deficiência											
Unidade Setorial de Planejamento (USP):											

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

4131 - Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	Vaga de estágio ocupada	Unidade	35	29		29	282.000,00	282.000,00	135.078,94	135.078,94	135.078,94
Iniciativa(s): disponibilizar vagas de estágio											

Fonte: Fiplan, 2024.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

4 ÁREA ADMINISTRATIVA

4.1 Procedimentos formais da UJ

O procedimento licitatório tem por objetivo garantir a impessoalidade, imparcialidade e lisura das contratações da administração pública do Estado da Bahia, conforme disposto na Lei Estadual de Licitações e Contratos nº 9.433/2005 que preceitua que a principal forma de contratação e aquisição deverá ser via procedimento licitatório.

> *Art. 2º - As contratações de obras e serviços, inclusive os de publicidade, compras, alienações, concessões e locações, bem como a outorga de permissões pela Administração Pública Estadual, serão obrigatoriamente precedidas de licitação, ressalvados unicamente os casos previstos em lei*

Nesse sentido, a Comissão Setorial de Licitações – COSEL, vinculada ao DEPAF até maio/23 e ao Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG, a partir de junho/2023, conforme Lei 14.580 de 02 de junho de 2023, que alterou a estrutura organizacional da Polícia Civil da Bahia, conduziu as licitações de compra de produtos e de serviços públicos, com características próprias e únicas, nas modalidades estabelecidas em Lei e de acordo com as regras das Leis Estadias n. 9.433/05 e Federal n. 8.666/1993, visando promover o regular exercício da atividade finalistica da Polícia Judiciária, sendo necessárias contratações de serviços e aquisições discriminados na Tabela 9.

TABELA 9 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

Descrição	Quantidades				
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	Valor das Concluídas
Modalidade de Licitação					
Convite				-	
Tomada de Preço				-	
Concorrência				-	
Pregão Presencial				-	
Pregão Eletrônico		3	154	157	22.545.605
Concurso				-	
Consulta				-	
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)				-	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Outras [4]			-	-	
Subtotal	**-**	**3**	**154**	**157**	**22.545.605**
Contratação Direta					
Dispensa	344	164	257	421	3.962.551
Inexigibilidade				-	
Outras (5)				-	
Subtotal	**344**	**164**	**257**	**421**	**3.962.551**
Total	**344**	**167**	**411**	**578**	**26.508.156**

Fonte: UGs GDG, DEPOM, DEMEP, DEPIN, ACADEPOL e DILOG

Notas:
[1] Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
[2] Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
[3] Concluídas no exercício da prestação de contas.
[4] Discriminar outros tipos de licitação.
[5] Discriminar outros tipos de contratação direta.

De acordo com a Tabela 9 foram realizadas 421 (quatrocentos e vinte uma) dispensas de licitação abrangendo as modalidades eletrônicas e tradicionais, das quais 70 (setenta), efetuadas pelo DEPAF através do Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG, 344 (trezentos e quarenta e quatro) geradas pela Unidade 0005 – ACADEPOL, sendo 256 (duzentos e cinqüenta e seis) referente às contratações de instrutores para o Curso de Formação regular e *Sub Judice*, Edital SAEB números º 001/97, 04/2000 e 02/2022, 1 (uma) dispensa para contratação de capacitação para servidores, Curso de Depoimento Especial: Procedimento de oitiva de crianças ou adolescente, vitima ou testemunha de violência, 82 (oitenta e dois) para aquisições de materiais para manutenção e realização dos cursos da Acadepol, 5 (cinco) para contratações de serviços de atualização de software de gestão acadêmica, avaliação final de curso, locação de espaço para aula inaugural, avaliação psicológica para candidatos *sub judice* e Planejamento, Organização e Execução dos Exames Pré-Admissionais do Concurso Público Edital SAEB.

TABELA 10 – Contratos Firmados no Exercício

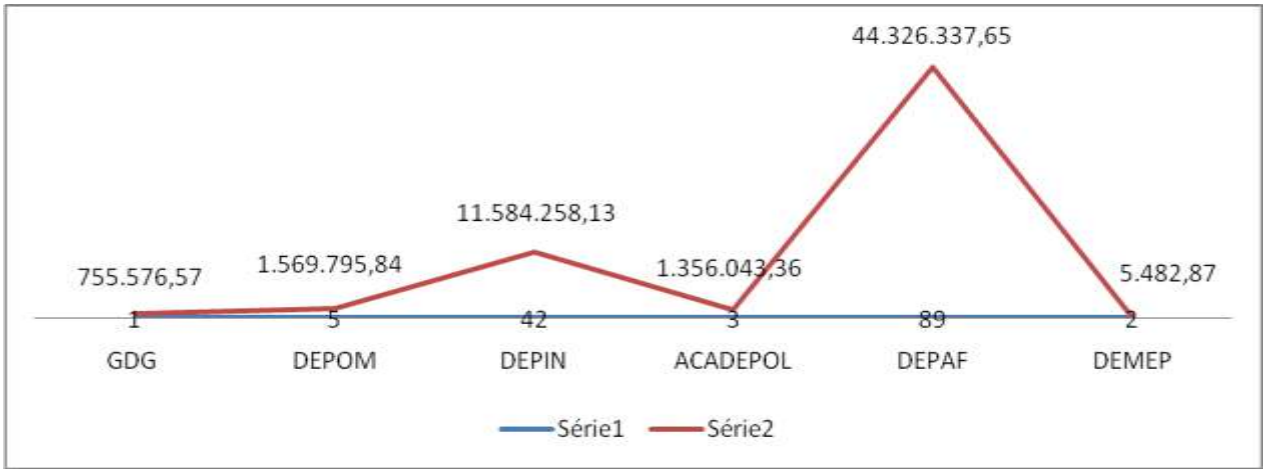
Descrição	**Quantidades**	**Valor R$**	
		Contratado Atualizado	**Desembolsado [1]**
Contratos	142	265.764.303,94	59.597.494,42

Fonte: UGs: GDG, DEPOM, DEMEP, DEPIN, ACADEPOL e DEPAF
Nota:'
[1] Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

Conforme demonstrado na Tabela 10, durante o exercício de 2023 foram celebrados 142 (cento e quarenta e dois) contratos mediante processo licitatório, dispensa de licitação, nos termos do art. 59 da Lei nº 9.433/2005, ou oriundos de adesão á Ata de Registro de Preço - RP de outro órgão/entidade da Administração Pública de outro Ente Federativo.

GRÁFICO 11 – Contratos Firmados no Exercício



Pode se observar no Gráfico 5, quantidade de contratos firmados pelas Unidades Gestores da UJ e respectivos valores desembolsados no exercício 2023, dos quais destaca-se os 42 (quarenta de dois) contratos realizados pelo DEPIN, com desembolso no valor de R$11.584.258,18, (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) e 89 (oitenta e nove) contratos firmados pelo DEPAF, realizando um desembolso no exercício no valor total de R$44.326.337,65 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

No ano de 2023, o Departamento Médico da Polícia Civil da Bahia - UG 0008 firmou 02 (dois) contratos, sendo estes de serviços de manutenção de equipamentos de forma preventiva e corretiva com reposição de peças, com o intuito de manter a Diretoria de Saúde em operação, os contratos se encontram registrados sob o nº 32/2023 e 38/2023, respectivamente e visa atender as áreas de odontologia, oftalmologia.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

TABELA 11 – Contratos de Gestão Firmados no Exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado (1)
Contratos de Gestão	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Fonte: UGs: GDG, DEPOM, DEMEP, DEPIN, ACADEPOL e DEPAF
Nota:
(1) Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

Em razão da natureza jurídica dos serviços prestados pela unidade jurisdicionada, enquanto Órgão do Poder Público, não foi pactuado contratos de gestão, não havendo quaisquer instrumentos no âmbito dessa Unidade que se assemelhe ao quanto disciplinado pela Lei Estadual nº 8.647 de 29 de julho de 2003.

TABELA 12 – Contratos Vigentes Firmados em Exercícios Anteriores

Descrição	Quantidades	Valor Contratado Atualizado (R$)	Desembolso (2)	
			No Exercício	Acumulado
Contratos	307	226.415.914,36	46.917.744,28	123.030.492,95

Fonte: UGs GDG, DEPOM, DEMEP, DEPIN, ACADEPOL e DEPAF
Nota:
(1) Incluindo os aditivos.
(2) Considera-se desembolso o valor liquidado.

Conforme Tabela 12, essa UJ teve um total de 307 (trezentos e sete) contratos vigentes firmados em exercícios anteriores, dos quais 95 (noventa e cinco) firmados pela DEPIN, com desembolso no valor de R$9.867.791,92 (nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) e 70 (setenta) realizados pela UG 0006 – DEPAF, com desembolso no total de R$35.354.686,57 (trinta e cinco milhões trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

TABELA 13 – Contratos de Gestão Vigentes Firmados em Exercícios Anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado (1) (R$)	Desembolso (2) (R$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de Gestão	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Fonte: UGs GDG, DEPOM, DEMEP, DEPIN, ACADEPOL e DEPAF
Nota:
(1) Incluindo os aditivos.
(2) Considera-se desembolso o valor liquidado.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Em razão da natureza jurídica dos serviços prestados pela unidade jurisdicionada, enquanto Órgão do Poder Público, não foi pactuado contratos de gestão, não havendo quaisquer instrumentos no âmbito dessa Unidade que se assemelhe ao quando disciplinado pela Lei Estadual nº 8.647 de 29 de julho de 2003.

QUADRO 10 – Tomadas de Contas de Contratos de Gestão

Descrição	Quantidade
Iniciadas (1) NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	

Fonte: UGs GDG, DEPOM, DEMEP, DEPIN, ACADEPOL e DEPAF
Notas:
(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

Em razão da natureza jurídica dos serviços prestados pela unidade jurisdicionada, enquanto Órgão do Poder Público, não foi pactuado contratos de gestão, não havendo quaisquer instrumentos no âmbito dessa Unidade que se assemelhe ao quando disciplinado pela Lei Estadual nº 8.647 de 29 de julho de 2003.

TABELA 14 – Convênios de Captação

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R$) (4)	Recebimento (R$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	00	02	00	2.288.701,67	425.175,40	1.975.051,18
Outros Ajustes (5)						
Total	00	02	00	2.288.701,67	425.175,40	1.975.051,18

Fonte: DEPAF/CPG 2024
Notas:
(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.
(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas**.** Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.
(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.
(5) Instrumentos que têm a natureza de convênio, mas que possuem outra denominação.

A Polícia Civil da Bahia – PCBA, mantém em vigência 02 (dois) convênios federais: o de número 891196/2019, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, no valor de R$2.086.256,50 (dois milhões e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

cinquenta centavos), cujo recurso é oriundo do Fundo Dos Direitos Difusos, tendo o convênio como objeto o "*Fortalecimento e modernização do serviço de investigação da Polícia Civil da Bahia para o combate a corrupção e recuperação de ativos por meio da implantação de unidades especializadas, ampliação da capacidade operacional e realização de ações preventivas e de inteligência policial"* e o de número 904490/2020, oriundo de emenda parlamentar, também celebrado com o MJSP, no valor de R$ 202.445,17 (duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) tendo como objeto "*Fortalecer a Polícia Civil da Bahia nos municípios de Eunápolis e Porto Seguro, por meio da aquisição de equipamentos de informática".*

Consonante Tabela 14, os instrumentos totalizam R$2.288.701,67 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), dos quais já foi executado o total de R$1.975.051,18, (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil cinquenta e um reais e dezoito centavos) sendo o valor de R$1.817551,98 (um milhão, oitocentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), através do convênio 891196/2019 e o valor de R$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) por meio do convênio 904490/2020.

TABELA 15 – Convênios de Repasse

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R$) (4)	Desembolso(5) (R$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Outros Ajustes (6)						
Total						

Fonte:Plataforma+Brasil e DEPAF/CPG 2024

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

(6) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

QUADRO 11 – Tomada de Conta de Convênios de Repasse

Descrição	Quantidade
Iniciadas (1) NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	

Fonte: DEPAF/CPG 2024
Notas:
(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 16 – Acordos de Cooperação, Termos de Fomento e Termos de Colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R$) (4)	Desembolso (5) (R$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Termos de Fomento						
Termos de Colaboração						
Total						

Fonte: GDG, DEPOM, DEPIN, DEMEP, ACADEPOL e DEPAF 2024
Notas:
(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.
(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.
(4) Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.
(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

Não há instrumentos do tipo Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração que envolva a transferência de recursos em vigência na Unidade Jurisdicionada Polícia Civil do Estado da Bahia.

QUADRO 12 – Tomada de Contas de Acordos de Cooperação, Termos de Fomento e Termos de Colaboração

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1) NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1) NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Em andamento (2)	
Concluídas (3)	
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1) NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	

Fonte: GDG, DEPOM, DEPIN, DEMEP, ACADEPOL e DEPAF 2024
Notas:
(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

QUADRO 13 – Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias	2	49	9
Processos administrativos disciplinares	38	438	23

Fonte: SGCHANEL 2024
Notas:
(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas.

4.2 Área Patrimonial

Em relação aos bens de consumo, a Comissão Inventariante constituída pela Portaria nº 516 de 16 de setembro de 2023, da Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, realizou a contagem dos bens de consumo em estoque no almoxarifado do Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, e não encontrou inconsistência ou falta de material, aferindo ao final que o material contabilizado estava em consonância com o relatório de itens de estoque apresentado pela Coordenação de Material, qual explicitará de maneira detalhada em relatório próprio.

A Coordenação de Patrimônio no transcorrer do exercício financeiro 2023, deu seguimento aos trabalhos para gerir de forma articulada e eficiente o acervo patrimonial da PCBA, buscando racionalizar o tempo, evitando retrabalho na busca dos objetivos e adotando ações estabelecidas no Plano de Ação em conjunto com a Coordenação de Controle Interno - CCI, pontuadas no processo SEI nº 012.16509.2023.0073205-15, exemplo;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

- Iniciação do inventário de 2023, a partir de outubro/2023**,** através da aplicação e expedição de normativos orientativos às Comissões Inventariantes, em face de necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos em Diploma legal;

- Elaboração de cronograma para capacitação remota das Comissões de Inventário que vem atuando no controle dos bens desta PCBA;

- Continuidade da utilização do aplicativo 'SIAP Mobile', bem como realização de Capacitação Virtual destinada às Comissões Inventariantes, a fim de instruir e sanar dúvidas na conferência do inventário anual de bens;

- Trabalho conjunto entre as Comissões de Inventário e a Coordenação de Patrimônio, com objetivo de levantamento minucioso a fim de reduzir o montante de bens não localizados;

- Envio do Termo de Responsabilidade às Unidades de Segurança, após todas as atualizações possíveis descritas nos relatórios das comissões para assinatura dos Dirigentes, haja vista a necessidade de atribuir valor legal ao supramencionado documento, qual será posteriormente encaminhado para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;

- Elaboração do Cronograma para retirada dos bens inservíveis na Capital e Interior, cuja demanda já em curso no interior, através da abertura do processo 012.6312.2023.0017040-64;

- Retomada dos trabalhos de tombamento dos bens que foram migrados da base de dados da SSP para PC, através da criação de GT misto, integrado por servidor da Coordenação de Patrimônio e servidor lotado nas unidades.

Quanto aos bens permanentes em síntese, com a devida devolutiva dos processos de inventário 2023, e seus relatórios conclusivos elaborados pelas comissões inventariantes, constituídas pelas portarias 516, 517 e 518 de 16 de Setembro 2023, com exceção do

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Departamento de Homicídio e Proteção a Pessoa - DHPP*, já cobrado e reiterado através do processo SEI nº 012.6312.2023.0086288-01, e do Departamento de Gestão Tecnológica, Telecomunicações e Inovação - DGTI*, que encaminhou o relatório conclusivo de forma erronia, sendo solicitado pela comissão inventariante o retorno do processo para ajuste e devolução. Entretanto o mesmo ainda não foi devolvido, não havendo a possibilidade de contabilizar os itens não localizados.

CAPITAL:

GDG - 012.6312.2023.0065823-91	**CORREPOL** - 012.6312.2023.0065707-16
DIP - 012.6312.2023.0065859-00	**CFPC** - 012.6312.2023.0065554-07
DGTI* - 012.6312.2023.0066526-07	**DEPIN** - 012.6312.2023.0065844-15
DEPAF - 012.6312.2023.0065849-20	**DILOG** - 012.6312.2023.0072807-54
EGPP - 012.6312.2023.0065706-27	**CCI** - 012.6312.2023.0088298-81
ASCOM - 012.6312.2023.0065698-82	**COPJ** - 012.6312.2023.0065700-31
DPMCV - 012.6312.2023.0066521-94	**DPSV** - 012.6312.2023.0065864-69
OUVIDORIA - 012.6312.2023.0088299-62	**CCF** - 012.6312.2023.0065702-01
POLINTER - 012.6312.2023.0065690-25	**ISPE** - 012.6312.2023.0065704-65
ACADEPOL 012.6312.2023.0065708-99	**DRACCO** - 012.6312.2023.0069495-29
DENARC - 012.6312.2023.0065853-14	**DEIC** - 012.6312.2023.0065847-68
DEPOM - 012.6312.2023.0065840-91	**DHPP*** - 012.6312.2023.0065845-04
CORE - 012.6312.2023.0065686-49	

INTERIOR

1ª COORPIN - 012.6312.2023.0066536-71	**2ª COORPIN** - 012.6312.2023.0068988-60
3ª COORPIN - 012.6312.2023.0067757-84	**4ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067732-26
5ª COORPIN - 012.6312.2023.0067726-88	**6ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067703-91
7ª COORPIN - 012.6312.2023.0067681-41	**8ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067666-11
9ª COORPIN - 012.6312.2023.0067639-30	**10ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067518-42
11ª COORPIN - 012.6312.2023.0067500-13	**12ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067490-15
13ª COORPIN - 012.6312.2023.0067480-35	**14ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067470-63
15ª COORPIN - 012.6312.2023.0067464-15	**16ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067456-13
17ª COORPIN - 012.6312.2023.0067451-09	**18ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067442-18
19ª COORPIN - 012.6312.2023.0067437-42	**20ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067432-38
21ª COORPIN - 012.6312.2023.0067429-32	**22ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067427-71
23ª COORPIN - 012.6312.2023.0067424-28	**24ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067391-25
25ª COORPIN - 012.6312.2023.0067384-04	**26ª COORPIN** - 012.6312.2023.0067362-91

Foram realizadas atualizações no Sistema de Administração Patrimonial – SIAP, perfazendo as seguintes ações:

- Alteração da situação física dos bens;
- Transferências dos itens movimentados e não comunicado anteriormente, acarretando

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

na inclusão dos termos de transferências extraídas do SIAP nos processos para fins de controle da unidade;

- Atualizações dos responsáveis da unidade de localização (quando necessário);
- Emissão e envio de plaqueta digital (em papel) extraído do SIAP, com código de barras para fixação nos bens que tiveram suas plaquetas extraviadas.

Destaca-se também a compilação dos Relatórios Conclusivos e elaboração dos Relatórios Resposta, o qual é encaminhado às Unidades a fim de cientificar a Comissão Inventariante acerca de instruções, atualizações supramencionadas e solicitações complementares, conforme Processo SEI nº 012.6312.2024.0016262-69.

Sobre o recolhimento e/ou baixa de bens citados como inservíveis, foi instruído as comissões inventariantes que agrupem os itens em uma única localidade, visando facilitar o trânsito dos caminhões e o planejamento de deslocamento, atribuído assim rota a empresa prestadora de serviço de transporte de carga (transportadora).

Quanto à MIGRAÇÃO dos bens móveis da base de dados da Secretaria da Segurança Pública para base da Policia Civil, no Sistema de Administração Patrimonial – SIAP salientamos que havia sido realizada integralmente nas Unidades Policiais da CAPITAL e REGIÃO METROPOLITANA, entretanto cumpre-nos informar que a migração das unidades policiais do INTERIOR foi realizada sistemicamente no final do ano de 2021 para 2022, restando apenas a substituição das plaquetas metálicas, que por determinação superior, ficou sobrestado até a conclusão do Programa de Requalificação da Rede Física, ação governamental que necessita de esforços desta Coordenação de Patrimônio no que concerne o planejamento das aquisições, recebimento de material, distribuição de materiais, organização do layout das unidades, que em sua grande maioria são do interior.

Contudo, em visita in loco a 7ª Coordenadoria – Ilhéus e 12ª Coordenadoria – Itaberaba, foi possível proceder à substituição das plaquetas (re-tombamento) ocasionando uma redução nos bens citados como não localizados no exercício anterior, como visto no quadro abaixo.

UNIDADE	2022/2023	2023/2024
7ª COORPIN	272	103
12ª COORPIN	386	203

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Entretanto, as situações acima relatadas foram atualizadas, e quanto aos itens relatados pelas comissões inventariantes como não localizados, estamos abrindo processo em desfavor das unidades. Segue abaixo quantitativo dos bens não localizados por unidade.

CAPITAL

UNIDADE	QUANTITATIVO	UNIDADE	QUANTITATIVO
GDG	00	**CORREPOL**	00
DIP	00	**CFPC**	00
DGTI*	Não contabilizado	**DEPIN**	04
DEPAF	00	**DILOG**	00
EGPP	00	**CCI**	00
ASCOM	00	**COPJ**	00
DPMCV	59	**DPSV**	11
OUVIDORIA	00	**CCF**	01
POLINTER	27	**ISPE**	00
ACADEPOL	53	**DRACCO**	128
DENARC	01	**DEIC**	115
DEPOM	129	**DHPP***	Não contabilizado
CORE	00		

INTERIOR

UNIDADE	QUANTITATIVO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1ª COORPIN	24	**14ª COORPIN**	161
2ª COORPIN	103	**15ª COORPIN**	233
3ª COORPIN	00	**16ª COORPIN**	213
4ª COORPIN	204	**17ª COORPIN**	33
5ª COORPIN	171	**18[COORPIN**	70
6ª COORPIN	28	**19ª COORPIN**	08
7ª COORPIN	103	**20ª COORPIN**	11
8ª COORPIN	20	**21ª COORPIN**	50
9ª COORPIN	44	**22ª COORPIN**	164
10ª COORPIN	96	**23ª COORPIN**	239
11ª COORPIN	71	**24ª COORPIN**	25
12ª COORPIN	203	**25ª COORPIN**	102
13ª COORPIN	00	**26ª COORPIN**	02

Em consonância com a Instrução normativa nº 018 de 29 de novembro de 2023, foi emitido junto ao SIAP e ao FIPLAN os relatórios referente ao encerramento do exercício financeiro de prestação de contas, o que fora feito mediante processo SEI/BA nº 012.6312.2024.0001001-07, enviado ao órgão competente SAEB.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

No que tange aos bens imóveis, informamos a movimentação com acréscimos de Terrenos, destinados á construção de novas Unidades Policiais, com quantitativo inicial em 23 (vinte e três) terrenos sendo 02 (dois) imóveis próprios e tendo a incorporação de 04 (quatro) terrenos a título de cessão de uso cadastrado ao Sistema de Controle de Bens Imóveis – SIMOV no módulo de terceiros. Não houve no exercício de 2023 incorporações de edificações, permanecendo o quantitativo de 239 (duzentos e trinta e nove), vinculados a esta Instituição.

Destacamos a existência de Ação Civil Pública tombada sob nº 8000295-04.2018.8.05.0276, referente à reforma da Delegacia Territorial de Wenceslau Guimarães. Trata-se de um imóvel de propriedade do Estado devidamente incorporado no SIMOV sob nº 5700. A referida Unidade está prevista para ser contemplada na 6ª etapa do Programa de Requalificação da Rede Física desta PCBA, ainda em fase de elaboração da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física – CEIRF/SSP.

TABELA 17 – Movimentação dos Bens de Consumo e Permanentes

R$ 1,00

Descrição	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Bens de Consumo	1.521.297,09	4.731.411,51	4.559.766,24	1.692.942,36
Bens Permanentes	136.088.244,57	31.918.586,62	2.156.449,85	165.850.381,34
Total	**137.609.541,66**	**36.649.998,13**	**6.716.216,09**	**167.543.323,70**

Fonte: DILOG; ACADEPOL/CEO, DEMEP e DILOG 2024

TABELA 18 – Movimentação Quantitativa do Patrimônio Imobiliário

Tipo de imóvel	Quantidade inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Quantidade final
Terreno	23					04	27
Fazenda	0						0
Edificação	239						239
Barragem	0						0
Adutora	0						0
Total							**266**

Fonte: Sistema de Bens Imóveis – SIMOV

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de Bens de Consumo

Situação identificada (1)	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Sem irregularidades	0	Sem correções

Fonte: DILOG/Coordenação de Material
Nota:
(1) Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de Bens Permanentes

Situação identificada (1)	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Bens fora do endereço sistêmico		Envio de documentação previa a movimentação
Modificação de responsável		Atualizados no sistema de patrimônio
Alteração da situação física dos bens		Atualizados no sistema de patrimônio

Fonte:DILOG/Coordenação de Patrimônios
Nota:
(1) Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

5 ÁREA DE PESSOAL

5.1 Análise da Gestão de Pessoal

No exercício 2023 houve a reestruturação dos Departamentos e Coordenações realizada pela Lei n°14.414, de 12 de abril de 2023, que alterou a Lei Orgânica da PCBA. A área de gestão de pessoal, sem dúvidas, foi uma das que passou por maior transformação. O que era uma Coordenação de Recursos Humanos ligada ao Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DEPAF se transformou no Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional - DPSV, dotado de competências e atribuições específicas no âmbito da administração de pessoal da Polícia Civil, conforme Quadro 2.

Analisando as informações colacionadas na TABELA 19, podemos apontar redução no quantitativo de servidores efetivos, em suma maioria, por motivo de óbito, exoneração ou aposentadoria. Destacamos também redução no quantitativo de servidores cedidos à outros órgão.

Ademais, o aumento de servidores do quadro REDA se deu em razão do ingresso de novos candidatos aprovados no EDITAL ACADEPOL n.º 01/2023.

Referente à TABELA 20, há de se observar o aumento no quantitativo de servidores comissionados sem vínculo, em razão da reestruturação dos Departamentos e Coordenações realizada pela Lei n°14.414, de 12 de abril de 2023, o qual implementou novas unidades operativas e estratégicas, bem como concedeu novos cargos comissionados para a estrutura desta Unidade Jurisdicionada.

Em 2023, além da reestruturação administrativa, tivemos o ingresso de novos servidores efetivos REDA e comissionados, bem como reajustes salariais, estes últimos foram concedidos no mês de maio de 2023, com efeito retroativo a fevereiro e março de 2023, conforme Lei n.º 14.563/2023 e 14.565/2023, o que acarretou no aumento de despesa com pessoal, no percentual de 9,34%, conforme TABELA 21.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

No que tange QUADRO 16 – MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL ressalta-se que a diminuição no quantitativo de servidores se deu em razão de aposentadoria, demonstradas na TABELA 19.

TABELA 19 – Pessoal por Natureza da Vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2022	2023
Servidores da UJ		
Efetivos	5467	5.275
Celetistas	0	0
À disposição de outros órgãos	90	70
Subtotal	5.557	5.275
Outros		
REDA	23	25
De outros órgãos à disposição da UJ	0	03
Subtotal	23	28
Total	5.580	5.303

Fonte: DPSV BW;RH BAHIA;DEZ.2022/2023

TABELA 20 – Cargos Comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12	
	2022	**2023**
Com vínculo	1.192	1.153
Sem vínculo	321	335
Total	1.513	1.488

Fonte: DPSV BW;RH BAHIA;DEZ.2022/2023

Cumpre assinalar que o Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional – DPSV vem utilizando as ferramentas disponibilizadas pelo Sistema RH BAHIA para acompanhar os servidores que possam estar em suposto acúmulo indevido de cargos, funções e empregos públicos em outras UJ.

Por fim, esclarecemos que o DPSV realizou o encaminhamento das informações sociais no mês de 29 de março de 2023.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

TABELA 21 – Evolução da Despesa de Pessoal sem Encargos Sociais

R$ 1,00

Descrição	Total da despesa empenhada (R$)		% de variação
	2022	2023	
Servidores	782.670.046,61	854.659.445,09	9,19%
REDA	229.819.87	1.425.225,04	520,14%
Total	782.899.866,48	856.084.670,13	9,34%

Fonte: DPSV - BW DEZ.2022/2023

QUADRO 16 – Movimentação de Pessoal no Exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	
Efetivo	22
Cargo comissionado	54
REDA	05
Exoneração/Desligamento	
Efetivo	34
Cargo comissionado	30
REDA	02
Disponibilização	
De outros órgãos	02
Para outros órgãos	70
Aposentadoria	261

Fonte: RH BAHIA/SAP – Relatório de Medidas, DPSV/Aposentadoria 2024

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

6. CONTROLE INTERNO

A Polícia Civil através da Portaria nº 212, publicada em 27 de abril de 2021 instituiu o Serviço de Controle Interno. Em 02 de junho de 2023, com a publicação da Lei 14.580 que altera a Lei Orgânica da Polícia Civil foi então criada a Coordenação de Controle Interno – CCI como Órgãode Suporte Operacional, conforme Seção III-A do Capítulo V.

Com base nesta premissa, e visando o conhecimento e entendimento do ambiente de controle, a CCI realiza estudos da estrutura administrativa da instituição, dos seus valores, visão e missão institucional, bem como das peculiaridades inerentes às atividades desenvolvidas no âmbito das unidades que integram a PC, em conformidade ao que determina a Lei Estadual nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, Decreto nº 16.059 de 30 de abril de 2015 e Orientação Técnica nº 04/2019, editada pela Auditoria Geral do Estado – AGE.

Em cumprimento ao Plano PAA/2023, foram efetuadas 3 (três) inspeções previamente estabelecidas mais 3 (três) solicitadas pela Auditoria Geral do Estado – AGE, além das atividades de monitoramento e assessoramento ao Gabinete, Diretorias e Coordenações das Unidades Gestoras, sendo elas: GDG, DEPAF, DEPIN, DEPOM, ACADEPOL e Departamento Médico.

No que competem as atividades de monitoramento, dá-se destaque para: Monitoramento do Programa de Gestão de Riscos que tem como Macroprocesso o custodiamento de presos, com especial atenção a implantação do Sistema que auxiliará a Gestão de Vagas em suas atividades e o Parecer PGE nº PA-NSSP-192-2023 quer versa sobre a utilização excepcional do cartão coorporativo (verba de alimentação) no serviço de alimentação dos presos custodiados temporariamente em unidades desta Instituição. Trabalho efetuado na plataforma Àgatha; 2. Monitoramento do Painel de Contratos e Painel de Convênios e Parcerias da Polícia Civil no site Transparência Bahia, notificando as Unidades Gestoras em caso de necessidade de saneamento; 3. Monitoramento do Programa de Integridade proposto pelo Tribunal de Contras da União na plataforma e-prevenção; 4. Monitoramento do Plano de Ação proposto pelo Departamento de infra-estrutura e Logística - DILOG com o fito de atender as recomendações elencadas nos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia e

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

inspeção realizada pelo Controle Interno, além da busca de melhorias na gestão dos bens móveis e imóveis existentes na Polícia Civil.

No decorrer dos trabalhos, pontos de melhoria foram identificados e apresentados Autoridade Máxima e demais Gestores das Unidades Gestoras como forma de recomendação e aprimoramento dos fluxos internos na busca de regulamentar e aperfeiçoar as atividades e os controles nas áreas administrativas e finalisticas de polícia judiciária.

No dia 15 de setembro de 2022, a Polícia Civil foi instada pelo TCE da realização da Auditoria Coordenada Internacional, cujo objetivo é avaliar a eficiência e eficácia das ações governamentais, seja plano ou programas, em prol da erradicação da violência contra as mulheres, avaliando o impacto causado pela pandemia. A presente auditoria resultou no Relatório TCE/0058/2022 que determina a elaboração de um Plano de Ação conjunto entre a SPM, SSP, Polícia Civil, Polícia Militar, SEADES, SESAB, TJBA, MPBA e DPE, sob a coordenação da SPM.

Já foram efetuadas algumas reuniões de alinhamento com a SPM sobre os pontos de recomendações elencados para a execução dos trabalhos, estão em andamento. Em paralelo, a Polícia Civil enviou ao Gabinete do Conselheiro no dia 19/01/2023 informações a título de esclarecimento e demonstração dos trabalhos que estão sendo executados em relação às recomendações direcionadas à Polícia Civil.

Ainda sobre os trabalhos de Auditoria relacionados à Polícia Civil feitos pelo TCE, em 2023, consta em andamento uma auditoria de levantamento de informações do TCE/BA para subsidiar o Tribunal de Contas da União (TCU) na elaboração de um modelo de governança e gestão em segurança pública – Índice de Governança na Segurança Pública (IGGseg), Processo TCE/004038/202.

Com relação aos trabalhos de auditoria feitos pela Auditoria Geral do Estado – AGE, iniciou-se em 31/10/2023 uma auditoria operacional nos termos da Ordem de Serviço nº 17/2023, cujo objetoé a gestão dos equipamentos da Polícia Civil, a qual se encontra em andamento.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

Para a execução dos referidos trabalhos, foram utilizadas as ferramentas de controle voltadasà execução orçamentária, financeira e patrimonial, já disponíveis no âmbito da administrarão pública estadual, quais sejam: a) o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN); b) o Sistema de Integrado de Materiais, Patrimônio e Serviços (SIMPAS); c) Sistema de Gestão de Patrimônio (SIAP); d) o Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante); e) Portal Transparência Bahia.

Impende registrar que as observações às recomendações dos órgãos de controle externo, dispostas nos Relatórios de auditoria do E. Tribunal de Contas sempre contribuem para identificar e propor melhorias nos processos organizacionais e fluxos estudados, de modo a possibilitar maior eficiência, eficácia e efetividade aos atos de gestão praticados, sobretudo quanto à observância de normas e princípios que orientam a boa administração pública.

Por fim, faz-se importante mencionar que as atuais diretrizes apresentadas pela Polícia Civil da Bahia permanecem sempre voltadas ao fortalecimento da sua governança corporativa, buscando a implementação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de liderança, controles e estratégias, de forma contínua e em constante alinhando com as orientações dos órgãos de planejamento e de controle.

QUADRO 17 – Trabalhos de Auditoria Realizados no Exercício pelo Controle Interno da UJ

Setor Abrangido	Natureza da Auditoria/Inspeção
Coordenação de Compras	Dispensa de Licitação
Coordenação de Compras	Inexigibilidade
Coordenação de Compras	Licitação

Fonte: Coordenação de Controle Interno – CCI 2024

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

7 CONTROLE EXTERNO

QUADRO 18 – Determinações/Recomendações do TCE/BA

Determinações / Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º TCE/0058/2022 012.15629.2023.0077208-27		
2.1.5 Fragilidade das ações de governança da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher: *Recomenda-se à SPM-BA,em conjunto com os atores da Rede de Atendimento (SSP, Polícia Civil, Polícia Militar,SEADES, SESAB, TJ-BA,MPBA, DPE):* 1. Estabelecer sistemática formal (normativo, manual, responsáveis, periodicidade e produto) de governança da política de enfrentamento a todos os tipos de violência contra a mulher, incluindo todos os atores da Rede e definindo suas respectivas atribuições; 2. Formalizar fluxograma da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher, especificando os responsáveis por etapa da atenção e os encaminhamentos das mulheres em situação de violência; e 3. Aprimorar o Protocolo do Feminicídio da Bahia, de forma a apresentar fluxograma integrado da Rede de Enfrentamento, bem como definir formalmente os encaminhamentos a serem realizados (referência e contra-referência), formulários a serem utilizados e, outros elementos que se façam necessários para o adequado registro, direcionamento e acompanhamento da mulher vítima de violência pelos atores da Rede no fluxo do atendimento.	A Polícia Civil participou diretamente da produção de instrumentos específicos de atendimento a mulher em situação de violência, quais sejam: 1. Protocolo de Feminicidio em 2019; 2. Delegacia Online que possibilita o registro de ocorrência em qualquer localidade que ela estiver buscando maior celeridade e a universalização do atendimento mesmo em localidades que não possuem DEAMS e DelegaciasTerritoriais; 3. Criação do Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE), com a alteração da Lei Orgânica da Polícia Civil, Lei 14.580/2023, órgão responsável pela análise e divulgação dos dados estatísticos da Polícia Civil; 4. Criação do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis – DPMCV, também com a alteração da Lei Orgânica da Polícia Civil; 5. Comitê Gestor da Casa da Mulher Brasileira; 6. Comitê do Carnaval 2024; 7. Comitê Permanente Interinstitucional de combate ao feminicídio com objetivo de elaborar a proposta da Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Estado da Bahia. Com a criação do DPMCV também criou-se ações, instrumentos e projetos que visam ainda mais a implementação e promoção de políticas públicas para as mulheres em situação de violência, quais sejam: 1. Procedimento Operacional Padrão – POP das DEAMs; 2. Cartilha de Violência contra a Mulher e Cartilha de Medida Protetiva de Urgência; 3. Portaria nº 512 de 12 de Dezembro de 2023, ampliação dos serviços da Delegacia Especializada de Atendimento - DEAM de Brotas na Unidade Casa da Mulher Brasileira e a instalação da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - NEAM Brotas; 4. Criação do Fluxograma de Atendimento da DEAM na Casa da Mulher Brasileira em 2023; 2. Quanto a este ponto, a Polícia Civil/BA por meio do Departamento de Proteção à Mulher,	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

	Cidadania e Pessoas Vulneráveis – DPMCV vem buscando esforços para atender o quanto estabelecido na Norma Técnica, especificamente, na parte de modernização das polícias civis e das novas atribuições das DEAMs oriundas da Lei Maria da Penha, sendo elaborado em 2023 um Fluxo interno de atendimento na DEAM DE BROTAS, a fim de melhorar a qualidade dos atendimentos das vítimas de violência contra a mulher, especialmente, doméstica e familiar para que o instrumento seja ampliado às demais Unidades Policiais (DEAM'S) do Estado da Bahia. A Polícia Civil criou o Plano de Capacitação Anual do DPMCV, documento Sei 00082541311 e dentre os módulos a serem desenvolvidos fora incluído o "módulo 5: Feminicídio", trazendo as temáticas sobre o Protocolo do Feminicídio; Contexto nacional e local: estatísticas e desafios; procedimentos específicos para a investigação de feminicídios, coletas de evidências e preservação do local do crime, papel da polícia na prevenção do feminicídio. Frisa-se, pois, a necessidade de ações articuladas e integradas com toda a Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra Mulher, visando à análise, monitoramento e gestão dos instrumentos utilizados na Bahia por meio dos órgãos especializados de atendimento a mulher em situação de violência, dentre eles, a Polícia Civil que atua diretamente no atendimento e na elucidação dos crimes de feminicídio por meio do *Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP e na sua falta por meio das Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher – DEAMS no Estado.* Logo, para alcançarmos um melhor cumprimento do Protocolo do Feminicídio formulado por meio da Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres – SPM/BA em conjunto com outras secretarias e instituições em 2019, sugere-se a formação do Grupo de Gestor Interinstitucional para o monitoramento das investigações policiais, dos processos judiciais e dos julgamentos das mortes violentas de mulheres de modo a evidenciar as razões de gênero como causas dessas mortes, bem como a proposição de capacitações aos servidores que lidam diretamente com o atendimento especializado e não especializado a mulher em situação de violência, especialmente, a doméstica e/ou familiar, a fim de instruir o policial para a repressão e prevenção dos crimes de feminicídio de modo qualitativo e eficaz, proporcionando orientações sobre linhas de atuação para aprimoramento da investigação desses crimes, bem como nortear o desempenho profissional dos servidores da segurança pública.	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

2.1.8 Deficiência de políticas específicas para enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito interno dos Órgãos auditados: *Recomenda-se à SPM, SSP, Polícia Civil, Polícia Militar, SEADES, SESAB e ao Ministério Público:* 1. Instituir, no âmbito interno dos respectivos Órgãos, política específica para a promoção da equidade de gênero e prevenção, enfrentamento e punição a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, observando os princípios, diretrizes e objetivos constitucionais, legais vigentes, em especial, a Convenção Interamericanapara Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Convenção CEDAW).	Frisamos que, umas das metas prioritárias da Polícia Civil/BA, concentra-se na criação de serviços especializados em atendimento à mulher em situação de violência, sendo eles Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs e Núcleos Especiais de Atendimento à Mulher - NEAMs; estimular que os municípios do Estado da Bahia tenham algum tipo de serviço especializado no atendimento à mulher em situação de violência; divulgar a Lei Maria da Penha, acordos e normas jurídicas nacionais e internacionais de enfrentamento à violência contra as mulheres; incorporar a temática do enfrentamento à violência contra às mulheres e a Lei Maria da Penha nos conteúdos programáticos de cursos, concursos públicos, principalmente no processo de formação dos operadores de direito; capacitar de forma permanente os operadores/as da Segurança Pública nas questões referentes às relações de gênero e violência contra as mulheres, incluindo o enfrentamento ao racismo institucional; articular para que os Serviços de Inteligência Policial incluam na sua formação inicial a violência de gênero. Cabe destacar que com a criação do DPMCV foram realizadas Notas Técnicas para subsidiar na fundamentação formal acerca da necessidade da criação e ampliação de serviços especializados em atendimento à mulher em situação de violência, sendo eles Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs; articular e sensibilizar os gestores municipais que compreendam a necessidade de serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência nos municípios que possuem índice elevado de casos de violência contra mulher; e no âmbito da Polícia Civil da Bahia a sugestão é que sejam implementados os Núcleos Especiais de Atendimento a Mulher em Situação de Violência onde não existem DEAMS, mas que na localidade possua a Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher Ademais, o DPMCV vem empreendendo esforços para a sistematização e estudos dos casos de mulheres vítimas de violência, especialmente, acerca dos feminicídios ocorridos no Estado da Bahia, tendo sido iniciado o levantamento das ocorrências registradas nas Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher – DEAM, dos inquéritos instaurados, remessas finais dos últimos 05 anos e casos no Estado da Bahia.	
2.1.9 Baixa institucionalização da Agenda 2030 no estado para alcance da Meta 5.2 dos ODS:	O DPMCV está promovendo ações preventivas e educativas, no sentido de sensibilizar a sociedade sobre a garantias dos direitos fundamentais e o combate a violência de gênero, a exemplo, da	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Recomenda-se à SPM, em conjunto com os atores da Rede de Atendimento (SSP, Polícia Civil, Polícia Militar, SESAB, SEADES, TJ-BA, MPBA e DPE): 1. Definir indicadores que permitam avaliar a eficiência, eficácia e a efetividade das ações governamentais realizadas pela Rede para enfrentamento a todos os tipos e âmbito de ocorrência de violência contra a mulher, incluindo a mensuração do alcance da Meta 5.2 do ODS 5, da Agenda 2030, bem como os Programas do Plano Plurianual (PPA) com componentes relacionados àtemática.	realização da Operação Shamar que fora Coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), cujo objetivo fora de promover a conscientização e o combate à violência contra mulher. bem como a Ação Bahia Solidária ocorrida em novembro/2023 no município de Lauro de Freitas – Itinga, cuja finalidade é a aproximação com sociedade e demais órgãos da Rede de Atendimento, bem como a sensibilização das mulheres e meninas sobre os tipos de violência mais comuns e forma de combatê-los. Igualmente, ações educativas foram realizadas por este Departamento na Arena da Fonte Nova, a fim de conscientizar a população sobre os diversos tipos de violência, em especial, o assédio sexual e a importunação sexual de mulheres e meninas no estádio de futebol, onde se apresenta grande quantitativo de homens e, consequentemente, comportamentos tóxicos e machistas contra as mulheres. Por fim, o DPMCV publicou no site e no Instagram da PCBA, bem como distribuiu em eventos feitos com a temática, 02 cartilhas, 00082541802. 00082541950, abordando as temáticas: 01 sobre ostipos de violência contra a mulher e forma de combater, e 01 específica de como solicitar medida protetiva de urgência. Ainda, está em curso a construção de 01 cartilha que aborde o tema de violência contra criança e adolescente que apresentará questões referentes a crimes contra a dignidade sexual contra criança e adolescente, bem como a apresentação da Rede de Atendimento e Enfrentamento a todos os tipos de violência sofridas por esses públicos.	
2.2.3 Ausência de um sistema integrado de informações padronizadas da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher: *Recomenda-se ao Governo do Estado e à SPM, em articulação com os atores da Rede de Atendimento (SEADES, Polícia Civil, Polícia Militar, TJ, MP e DPE):* 1. Identificar e sistematizar dados e informações necessárias, a cada ator da Rede de Enfrentamento, para o pleno fluxo do atendimento às mulheres em situação de violência, em todas as portas de entrada e de assistência; e Criação de um sistema integrado de informações necessárias à Rede de Enfrentamento à violência contra a	O DPMCV em articulação com outros órgãos governamentais realizou o monitoramento dos serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência visando acompanhar a implementação de programas e projetos, que fortaleçam as políticas públicas das mulheres em situação de violência e/ ou vulnerabilidade social. Por fim, como resultado do monitoramento acima mencionado o DPMCV realizou o Mapa da Rede de Combate a Violência contra Mulher, sendo que tal ação reflete o compromisso da instituição em compreender, de maneira abrangente, as dinâmicas e recursos disponíveis nas redes de atendimento, visando uma atuação mais eficaz na proteção e garantia dos direitos fundamentais das mulheres em situação de violência. Ainda, realizamos acompanhamento das discussões/eventos referentes à rede de atendimento no Estado e em municípios que possuem DEAMS e a Rede de Atendimento e Enfrentamento de municípios onde foram implementados os Núcleos Especiais de Atendimento a Mulher – NEAM.	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

mulher no estado da Bahia, com diretrizes claras e procedimentos uniformes para o registro e compartilhamento de dados entre os atores da Rede.		
2.2.4 Baixa Capilaridade da Rede de Atendimento: *Sugere-se determinar ao Governo do Estado e à SSP, em articulação com a Polícia Civil:* 1. Criar e manter Delegacias de Defesa da Mulher em todos os Municípios com mais de cinquenta mil habitantes, em cumprimento ao Art. 281, da Constituição do estado da Bahia. *Recomenda-se ao Governo do Estado, à SPM, SSP, Polícia Civil, Polícia Militar, SESAB, SEADES, bem como ao Sistema de Justiça (Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública):* 1. Realizar, regularmente, diagnóstico da necessidade de implantação de equipamentos especializados no estado, incluindo centros de perícia médico-legal especializado e guarnições da Ronda Maria da Penha, pertinente à própria atuação, para atendimento a todos os tipos de violência contra a mulher e âmbito de ocorrência, frente à demanda demonstrada por dados e informações sistematizadas relativas à temática; e 2. Elaborar planejamento, com cronograma de implementação, para	Uma das metas prioritárias da Polícia Civil/BA está concentrada na criação de serviços especializados ao atendimento à mulher em situação de violência, sendo eles, a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs e dos Núcleos Especiais de Atendimento à Mulher – NEAMs. Dito isto, de acordo com o Planejamento da Polícia Civil da Bahia para 2024 estima-se a criação de 15 (quinze) Núcleos Especiais de Atendimento a Mulher – NEAM nos municípios onde possuem Delegacias Territoriais, com estrutura mínima de organismos governamentais para atuar diretamente na violência contra mulher. 2. O Departamento possui dentre os seus objetivos específicos, a análise da implementação de equipamentos especializados ao atendimento às mulheres vítimas de violência, a exemplo, das DEAMs, bem como a análise de quais fatores favorecem e quais estão criando obstáculos para que tais objetivos sejam atingidos, incluindo aspectos técnicos e políticos. Ou seja, compete ao DPMCV coordenar diretamente as atividades finalísticas pertinentes à investigação policial e polícia judiciária, operando de forma coerente com o planejamento da Instituição e com todas as etapas do ciclo completo de investigação policial, nos termos da Lei.	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

provimento das necessidades identificadas de rede especializada de atendimento à mulher vítima de violência.		
2.2.5 Deficiência do quadro de pessoal dos equipamentos da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher: *Recomenda-se à SSP e à Polícia Civil:* 1. Realizar diagnóstico para identificar as necessidades específicas de pessoal em cada DEAM, considerando a demanda de casos e a extensão territorial de cada região atendida, para a adequação à Lei Federal nº 14.541, de 03/04/2023; e 2. Prover o quadro de pessoal para que as DEAM´s funcionem ininterruptamente.	1. Em 2022, a Polícia Civil publicou Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público – Edital Saeb nº 02/2022 para provimento de 1.000 (mil) vagas, sendo 150 vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil, 150 para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 700 para de Investigador de Polícia Civil. Em 09 de fevereiro de 2024, 700 novos policiais foram convocados para a entrega de documentações e exames médicos. Entendendo da importância de reforçar o contingente da Polícia Civil, no dia 24 de fevereiro de 2024, foi publicado no DOE a convocação de mais 101 delegados, 206 investigadores e 5 escrivães aprovados no concurso SAEB 02/2022 para matrícula na Acadepol, totalizando mais 312 novos servidores com previsão de iniciar o curso de formação no dia 12 de março. A DEAM de Brotas, situada em Salvador possui atendimento 24 horas, tendo sido implementado o serviço especializado na Casa da Mulher Brasileira em dezembro/2023, agrupando aos demais serviços especializados da Rede de Atendimento à mulher em situação de violência. Com a criação da Portaria nº 512 de 12 de Dezembro de 2023, a Polícia Civil da Bahia ampliou os serviços da DEAM de Brotas na Unidade Casa da Mulher Brasileira e a instalação da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - NEAM Brotas, a fim de que ambas as Unidades prestem serviço especializado às mulheres em situação de violência.	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

2.3.1 Fragilidade de registros e de evidenciação de encaminhamentos para continuidade do atendimento na Rede, dos casos de violência contra a mulher identificados pelos mecanismos instituídos: *Recomenda-se ao Governo do Estado, à SPM, à SSP, à Polícia Civil, à Polícia Militar e à SESAB:* 1. Sistematizar de forma integrada os registros quantitativos e qualitativos, bem como posteriores encaminhamentos na Rede de Atendimento, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 10.778/2003 (Art. 1º, § 4º, Arts. 2º, 3º e 4º), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017, Art. 14-C, e do Protocolo do Feminicídio da Bahia. *Recomenda-se ao Governo do Estado, à SPM, à SSP, à Polícia Civil e à Polícia Militar:* 1. Sistematizar de forma integrada os registros quantitativos e qualitativos, bem como posteriores encaminhamentos na Rede de Atendimento, decorrentes da Lei Estadual nº 14.278/2020 e de mecanismos de denúncia utilizados pelo estado para identificação de mulheres em situação de violência.	A sistematização integrada dos dados e estatísticos dos registros de ocorrência da Polícia Civil da Bahia, o **Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal – ISPE,** órgão de suporte operacional e administrativo dentre suas atribuições, informa a existência ou não de registros criminais apresentando a situação do cidadão no exato momento da pesquisa nos registros informatizados, bem como no Arquivo Criminal e Estatística da Polícia Civil. 2. A Secretaria de Segurança Pública da Bahia – SSP/BA dentre as suas estruturas possui o Disque Denúncia que funciona por meio da sua central telefônica que recebe dos cidadãos denúncias de crimes e contravenções e as encaminha aos órgãos policiais responsáveis pela investigação. Cabe informar, que no site https://disquedenuncia.com/denuncie-aqui/, possui as instruções de funcionamento do disque denúncia e como realizar o preenchimento das informações, bem como acompanhar o andamento da sua denúncia e, se necessário, acrescentar mais informações; dentre os crimes destacados na ferramenta para a formalização da denúncia, está o crime de "violência contra mulher", com as seguintes abas: local do crime, sobre o crime, envolvidos, complementos, anexos, segurança, conforme o seguinte link: https://disquedenuncia.com/denuncie-aqui/violencia-contra-a- mulher/. Posto isto, a Lei Estadual nº 14.278/2020 ressalta que os condomínios serão responsáveis por notificar imediatamente as autoridades policiais quando tomarem conhecimento de casos de violência doméstica ocorridos nas suas dependências, por meio dos canais disponibilizados pela SSP/BA, bem como para a central de atendimento por meio do número **181**, que pode ser utilizado caso o cidadão queira relatar algum crime ou ato que não esteja disponível no Denuncie acima citado.	
2.3.4 Deficiência no acompanhamento e monitoramento das mulheres vítimas de violência: *Recomenda-se ao Governo do Estado e à SPM, em conjunto com os demais atores da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher (SSP, Policia Civil, Policia Militar, SEADES, SESAB, TJ-BA, MPBA, DPE,*	1. Em 2021 a Polícia Civil da Bahia implantou o Procedimento Policial Eletrônico (PPE), cuja finalidade consiste, também, na tramitação de procedimentos por meio eletrônico; e permite o compartilhamento dos boletins com outros estados, facilitando a troca de informações, além do aproveitamento dos dados nos procedimentos, sem custos para a implantação, manutenção e evolução por se tratar de um sistema criado para estabelecer um padrão nacional para os registros de ocorrências e procedimentos policiais.	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

e outros que se façam necessários): 1. Elaborar e implementar sistemática formalizada (manuais, procedimentos, órgãos/instâncias responsáveis, periodicidade, indicadores, produtos) de acompanhament e monitoramento das mulheres identificadas e assistidas pela Rede de Atendimento a violência contra a mulher; e 2. Elaborar e implementar sistemática formalizada (manuais, procedimentos, órgãos/instâncias responsáveis, periodicidade, indicadores, produtos) de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade da Rede de Enfrentamento à violênciacontra a mulher.	Destacamos também que a Polícia Civil elaborou o Manual de Procedimento de Polícia Judiciária. em 2022 (1ª revisão), tendo a sua 2ª edição revisada em 2023 e que especificamente no *Título III - Das Investigações Especializadas e Seção II do Papel da Polícia Judiciária no Sistema de Garantia de Direitos, sobretudo Capítulo IV, Dos Procedimentos Policiais Relacionados aos Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, subitem 315,* disponível no site da Polícia Civil. Ainda em 2022, o Ministério da Justiça e Cidadania publicou reportagem na plataforma GOV.BR sobre o sistema ELA em uso na Casa da Mulher Brasileira: Informativo sobre sistema utilizado na Casa da Mulher Brasileira	
Processo TCE n.º 004038/2023		
Em andamento		
Processo TCE n.º 001692/2023 012.15629.2023.0079743-31		
Indicador único com baixo desempenho. Reformular o Indicador para o próximo PPA, pretendendo refletir com a maior inteireza e exatidão o resultado das ações, atividades e serviços realizados no bojo da investigação criminal por parte da PCBA, inclusive os de natureza cartorial, visando à formalização das provas e a minimização dos efeitos dos delitos, concluindo se com definição da autoria e materialidade, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 11.370/2009.	Para uma melhor apreciação entendimento, buscamos pesquisar, inclusive mediante consultas com técnicos da SEPLAN e outros, quando firmamos o entendimento de que seria tecnicamente um erro alterar o indicador ou até mesmo sua fórmula de cálculo durante um determinado ciclo, pois perderíamos o ciclo histórico e qualquer possibilidade de análise e aferição dos resultados, portanto não sendo viável qualquer alteração neste período, tanto é que para o ciclo 2024 -2027, estudos e novas proposta de mais indicadores que possibilitem menor inconsistência e melhores resultados.	
Pagamento de encargos moratórios (multa e juros) Atuar oportun e conexamente para realizar todos os atos e rotinas de processamento dessas despesas de forma prévia e tempestiva na integração dos Sistemas GCC e FIPLAN,envolvendo as partes envolvidas, inclusive as concessionárias públicas, buscando efetuar pontualmente a quitação das obrigações assumidas dentro do prazo de vencimento, evitando, assim, a ocorrência de atrasos e, consequentemente, a incidência de encargos moratórios. Ref.3071182-35 Este documento	O pagamento de encargos monetários à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRB, referentes a despesas com multas do INSS Patronal, foram em razão da regularização de débitos das diferenças de INSS oriundos das retificações dos retro cálculos (retransmissões de GFIP), realizadas pela SAEB, referentes aos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021. Convém mencionar que a PC vêm trabalhando de forma insistente para que os pagamentos ocorram dentro dos prazos, muito embora existam situações adversas que favorecem a existência do atraso, sejam por mudanças sistêmicas das empresas, erros de leitura ou faturamento, trocas de titularidade, ligações novas efetivadas e faturadas com lapso nos sistemas das concessionárias, ocasiões em que tão logo se busca fazer tratativas no sentido de evitar que atrasos permaneçam acontecendo.	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Morosidade no lançamento de documentos hábeis à execução da despesa. Implementar rotinas e procedimentos gerenciaispara coibir práticas desta natureza, visando criar condições adequadas para o processamento prévio e tempestivo das obrigações assumidas pelas Unidades Gestoras da Corporação, honrand seus compromissos em tempo hábil, de forma a cumprir os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência que esteiam à Administração Pública, afora outros ditames normativos afetos ao tema.	Registra-se que a Polícia Civil vem adotando medidas no sentido de evitar que a citada morosidade permaneça. Assim, o DEPAF vem buscando com as sistêmicas (SEPLAN/SEFAZ) presciência para que haja a prévia alocação dos recursos orçamentários e financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas. Adotou-se como rotina o lançamento de RDH tão logo os processos de pagamentos cheguem ao setor competente, a fim de que ocorra o processamento prévio e tempestivo das obrigações assumidas, honrando assim os compromissos em tempo hábil.	
Sobrepreço na contratação de fornecimento de alimentação. Utilizar, doravante, nos próximos certames como referência os preços médios praticados pelo Estado da Bahia, notadamente os da própria Polícia Civil da Bahia, dividindo tais licitações por lotes, equivalentes a cada Coordenadoria Regional do Interior (COORPIN), buscando com isso cumprir o preconizado pelo art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, especialmente quanto a observância do princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Estadual.	Considerando as observações feitas no relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia no que se refere ao sobrepreço na contratação de fornecimento de alimentação para a DT de Guanambi, passo a expor os seguintes esclarecimentos e justificativas: No tocante aos valores utilizados como referencial para a realização do Pregão eletrônico nº 07/2022 informo que a Comissão licitatória do Setor de Licitação/DEPAF, responsável pela composição de preços e realização das licitações à época, buscou agir em conformidade com as prerrogativas legais da Lei 9.433/2005 e Lei 8.666/93, bem como as orientações da procuradoria Geral do Estado da Bahia sobre as fontes que o determinam, conforme indicado no Parecer da PGE nº PA-NLC-JLD-MTF-698/2014. Nessa senda, entendimentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nos acórdãos 819/2009-TCU – Plenário, 1685/2010-TCU-2ª Câmara e 265/2010-TCU - Plenário, a fim de verificar a conformidade com o preço de mercado, uma vez que a pesquisa de preços deve abranger diversas fontes, o que inclui a obtenção de cotações junto a fornecedores, análise de contratos anteriores celebrados pelo próprio órgão, bem como contratos de outros órgãos públicos. Além disso, deve-se levar em consideração que os valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais e as Atas de registro de preços da Administração Pública Federal foram com o objetivo de proporcionar a estimativa mais precisa possível, enfatizado no texto através dos grifos "possibilitar a estimativa mais real possível." Cumpre enfatizar que no processo licitatório em questão, apesar de seguir todas as prerrogativas da lei, inclusive com a publicação da data da	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

	realização da licitação em Diário Oficial do Estado da Bahia, não houve concorrência, por isso o valor resultante dessa licitação (P.E. 007/2022) sagrou-se em R$ 29,96, vez que, a competição entre licitantes normalmente resulta na redução dos valores ofertados, o que ocorreu na licitação subseqüente.	
Deficit no contingente de policiais da PCBA. Reforçar as dotações orçamentárias, cabendo aos órgãos competentes da PCBA, em articulação com os responsáveis pelas Secretarias da Segurança (SSP), do Planejamento(SEPLAN), da Administração (SAEB) e da Fazenda (SEFAZ), além da Casa Civil do Governador, buscar formas e fontes de recursos para viabilizar a aumento do contingente de policiais civis, mediante concursos públicos, no intuito maior de promover a redução da criminalidade e da violência, com ênfase na prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), consoante o preconizado pelo art. 7º da Lei Estadual nº 12.357/2011, assim como pelos Compromissos 1 e 2 do Programa 314 (PPA 2020-2023).	Em 2022, a Polícia Civil publicou Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público – Edital SAEB nº 02/2022 para provimento de 1.000 (mil) vagas, sendo 150 vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil, 150 para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 700 para de Investigador de Polícia Civil. Em 09 de fevereiro de 2024, 700 novos policiais foram convocados para a entrega de documentações e exames médicos. Entendendo da importância de reforçar o contingente da Polícia Civil, no dia 24 de fevereiro de 2024, foi publicado no DOE a convocação de mais 101 delegados, 206 investigadores e 05 escrivães aprovados no concurso SAEB 02/2022 para matrícula na ACADEPOL, totalizando mais 312 novos servidores com previsão de iniciar o curso de formação no dia 12 de março.	
Falta de ressarcimento de valores pagos indevidamente aex policial. Adotar as medidas cabíveis para ressarcimento de valores pagos indevidamente a ex delegado da PolíciaCivil da Bahia.	Com relação a este caso específico, informamos que se encontra em andamento o Processo de Reparação de Danos ao Erário/PRDE, conforme processo SEI n.012.6248.2023.0035894-99, visando a restituição dos valores percebidos indevidamente pelo ex-servidor Josivânio da Rocha Aráujo, em face dos fatos identificados e que foram devidamente respondidos ao TCE através do processo SEI: 020.10312.2022.0007144-30. Salientamos que o referido processo de PRDE se encontra relatado e foi enviado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para controle de legalidade e prosseguimento visando a restituição do valor recebido indevidamente. Ademias, encontra-se em andamento a Sindicância Investigação nº 12.2961.2022.0030628-91, através da qual a Corregedoria da Polícia Civil apura as circunstâncias de autoria e materialidade de eventual falta funcional, geradora de prejuízo ao erário, decorrente da ausência de lançamento da demissão do referido ex-delegado. Quanto à recomendação do Tribunal de Contas do	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

	Estado para criação e aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e controle da Administração de Pessoal na Policia Civil, registramos que este Departamento tem adotado, em articulação com os outros Departamentos e Coordenações da estrutura da Polícia Civil, inclusive com a Corregedoria de Polícia, uma série de medidas que visam obter de forma ágil e direta informações a respeito de demissões, exonerações, afastamentos cautelares, prisões, dentre outros. Paralelo a isto, reforçamos os procedimentos de análise e controle do Diário Oficial, uma vez que, embora o Sistema RH Bahia seja atualmente a ferramenta de gestão dos atos administrativos que envolvem à administração de pessoal, existem atos que não são publicados por intermédio do sistema, a exemplo do ato de demissão a bem do serviço público, que é de competência do Exmo. Governador do Estado.	
Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis Implementar, de forma ampla e efetiva, as medidas recomendadas pelas comissões de inventários, com vistas a corrigir as irregularidades apontadas, reforçando, ainda, as rotinas e procedimentos de manejo do seu acervo patrimonial, buscando evitar a reincidência de casossemelhantes.	Em conformidade com as recomendações emanadas pela Corte de Contas, o Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG elaborou um Plano de Ação com o fito de promover ações corretivas e preventivas quanto aos bem patrimoniais nos seguintes pontos: 1) Trabalho conjunto entre as Comissões de Inventário e a equipe de Patrimônio, com objetivo de levantamento minucioso a fim de reduzir o montante de bens não localizados, terá início em 04/11/2023, na Coordenadoria regional de Polícia do Interior de Itaberaba – 12ª COORPIN, SEI nº 012.6312.2023.0076268-12. Inclui-se nessas visitas a substituição de plaqueta (identificação patrimonial) dos materiais e equipamentos migrados da base de dados da SSP para a PCBA, bem como, a organização para retirada dos bens inservíveis das Unidades, conforme indicado nos autos do SEI nº 012.6312.2023.0017040- 64. 2) O levantamento patrimonial passou a ser realizado via SIAP MOBILE, no qual, foram realizados encontros de capacitação virtual com as Comissões de Inventários, ocorridos em 09/2022, para instrução e esclarecimentos acerca dos procedimentos do levantamento, assim como, encaminhamos os aparelhos celulares via malote por intermédio do Departamento de Polícia do Interior – DEPIN. No tocante aos processos de sindicância, considerando a mudança estrutural ocorrida nesta Instituição por meio da Lei n 14.580 de 2023, com criação e unificação de Departamentos e setores, O DILOG firmou o entendimento de que tal ação deverá ser adotada após análise final do inventário/2023, considerando que estamos	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

	acompanhando de forma continua o levantamento das respectivas unidades, a fim de evitar maiores inconsistências nestes.	
Deficiência na gestão de bens imóveis. Concentrar esforços no sentido de promover as vistorias técnicas que se encontram pendentes, visando atualizar as condições físicas dos imóveis, avaliando, quando possível, a necessidade de intervenção de reforma/reconstrução, além dotar de informações e/ou documentos hábeis à regularização cartorial dos referidos imóveis.	Foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica, entre o Estado da Bahia através das **Secretarias da Administração, da Educação, da Segurança Pública, da Polícia Civil** e do Judiciário, por meio do **Tribunal de Justiça da Bahia, da Corregedoria Geral de Justiça, Corregedoria das Comarcas do Interior** e a **Associação de Registradores de Imóveis da Bahia – ARIBA**, a fim de traçar ações operacionais, voltadas à identificação georeferencial e delimitações de coordenadas, que permitam a localização dos 73 (setenta e três) imóveis vinculados à esta PCBA a serem regularizados, mediante abertura de matrículas registrais, junto aos cartórios de registro de imóveis dos respectivos municípios, nos termos da legislação federal vigente e dos provimentos expedidos pelo TJBA. O referido Acordo de CooperaçãoTécnica, foi elaborado com base no **Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 21/2023**, que estabeleceu maior desburocratização e simplificação dos procedimentos, com a finalidade de garantir atos de regularização fundiária e a proteção ao patrimônio público, sem prejuízo da segurança jurídica, buscando facilitar a abertura de matrículas de imóveis afetados a interesse público, contribuindo de maneira concreta para a implementação de políticas públicas de investimentos em tais imóveis. Após a superação do ato normativo, a ARIBA procurou estabelecer parcerias com o setor privado para tornar possível a elaboração e implementação do trabalho técnico de geo referenciamento (confecção de coordenadas, plantas e memoriais descritivos). A ARIBA é entidade representativa dos cartórios de Registro de Imóveis no estado, reconhecida pelo PJBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 02/2019, dispondo de *expertise*, qualificação técnica, e estrutura administrativa e de pessoal para a execução do objeto do presente instrumento. Aliado a essa especificidade, a ARIBA atuará na interlocução entre os Ofícios de Registros de Imóveis (que executarão o projeto com a abertura das matrículas) e os demais partícipes (entidades privadas parcerias, TJBA, Governo do Estado da Bahia) garantindo o bom andamento dos trabalhos, resolução rápida dos eventuais questionamentos, bem como o cumprimento do cronograma previsto. Etapas descritas no Plano Referencial de	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

	trabalho, constante nos autos do SEI nº 009.16767.2023.0077103-23: **1.** O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Administração de Bens (SAEB) encaminhará para a ARIBA a relação das escolas públicas estaduais e delegacias a regularizar com seus respectivos endereços **(prazo: 05 dias).** 2. A ARIBA encaminhará para as entidades privadas parcerias (Acordo de cooperação próprio) a relação das escolas públicas estaduais e delegacias a regularizar com seus respectivos endereços **(prazo: 05 dias)** e acompanhará o andamento dos trabalhos de levantamento técnico das coordenadas geográficas; As entidades privadas parceiras procederão com o levantamento das coordenadas geográficas das escolas públicas estaduais e delegacias a partir da relação dos endereços, entregando o documento à ARIBA em arquivo shape as coordenadas, planta e memorial descritivo **(prazo: 60 dias)**; 4. A ARIBA elaborará minuta do requerimento (previsto no Art. 195-B e Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 21/2023) solicitando a regularização (abertura de matrícula ou averbação das coordenadas) e encaminhará para a Secretaria de Administração (SAEB), juntamente com as plantas, memoriais descritivos e shape com coordenadas **(prazo: 20 dias)**; 5. A SAEB receberá os arquivos da ARIBA e estabelecerá fluxo interno para a conferência e validação do requerimento e trabalhos técnicos e, após, encaminhará o requerimento e arquivos para o Tribunal de Justiça da Bahia, especificamente para a Corregedoria Geral da Justiça e para a Corregedoria das Comarcas do Interior **(prazo: 30 dias)**. A forma de envio/recebimento será definida pela nova mesa diretora e ajustado com interlocução da ARIBA; 6. A Corregedoria Geral da Justiça e Corregedoria das Comarcas do Interior providenciarão a publicação no Diário Eletrônico de Justiça dos seguintes documentos: a) requerimento, b) planta, c) memoriais descritivos e d) modelo de abertura de matrícula, que, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 21/2023 será considerada como título hábil para fins de prenotação **(prazo: 15 dias)**; 7. Corregedoria Geral da Justiça e a Corregedoria das Comarcas do Interior providenciarão a abertura de expediente no PJECOR por unidade extrajudicial para acompanhar o cumprimento por parte dos Oficiais de Registro, devendo a ARIBA ser cadastrada em todos os expedientes para que possa fazer o acompanhamento e interlocução entre os Oficiais deRegistro e as partes que se fizer	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

	necessário **(prazo: 15 dias)**; 8. Os Oficiais de Registro deverão, a partir da publicação do Diário Eletrônico de Justiça realizar buscas no acervo com base nos dados constantes no requerimento, planta e memorial descritivo disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, procedendo, ato contínuo, com a abertura da respectiva matrícula ou apenas com a averbação das coordenadas geográficas, em caso localização de matrícula já aberta para a escola ou delegacia,e anexará ao expediente do PJECOR certidão de ato praticado e de inteiro teor das matrículas (**prazo: 20 dias**, inexistindo pendências); 9. A ARIBA fará o acompanhamento da execução total do projeto, por meio dos expedientes do PJECOR, elaborando relatório com os resultados da conclusão do projeto, que será apresentado para todos os partícipes do presente acordo **(Prazo: 30 dias)**. Ressalta-se que os prazos descritos acima foram computados em dias úteis e a partir da celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, que ocorreu em 30/01/2024, bem como podem ser prorrogados arequerimento das partes. No que se refere ao inventário de bens imóveis, registramos de forma análoga os Processos SEI sob nº 012.6312.2023.0035690-91 e 012.6312.2022.0027816-73, que constam as vistorias de todas as Unidades Imobiliárias ativa desta PCBA, no Interior, em Salvador e RMS.	

Fonte: Coordenação de Controle Interno - CCI

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

QUADRO 19 – Recomendações dos Demais Órgãos de Controle

Identificação do Relatório	Recomendações	Ações Adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
Inspeção AGE nº 01/2023	Digitalização e disponibilização dos instrumentos relativos a contratos, convênios e parcerias.	Solicitado o saneamento e recomendado o constante controle no cumprimento do Decreto Estadual 19.154 de 01 de agosto de 2019. Como forma de "boas práticas", a CCI manterá um constante monitoramento do Portal Transparência Bahia, notificando as Unidades Gestoras em caso de inconsistência.	013.10605.2023.0028792-22
Inspeção AGE nº 02/2023	Identificar inconformidades no preenchimento dos campos informativos do sistema Fiplan, relativos aos Contratos e Convênios Ativos, refletidos no Site Transparência Bahia.	Solicitado o saneamento e recomendado o constante controle nos lançamentos dos dados contratuais. Como forma de "boas práticas", a CCI manterá um constante monitoramento do Portal Transparência Bahia, notificando as Unidades Gestoras em caso de inconsistência.	013.10605.2023.0028926-79
Inspeção AGE nº 03/2023	Analisar os processos de pagamentos com Multa e Juros de Mora para verificar a motivação dos pagamentos com atraso.	Efetuar a inspeção dos processo de pagamento que ensejaram multa e juros de mora	013.10605.2023.0028556-33
Monitoramento do Programa de Gestão de Riscos	Acompanhamento da execução das ações descritas no plano de controle elaborado por essa Unidade.	Implantação do Sistema que auxiliará a Gestão de Vagas em suas atividades e o Parecer PGE nº PA-NSSP- 192-2023 quer versa sobre a utilização excepcional do cartão coorporativo (verba de alimentação) no serviço de alimentação dos presos custodiados temporariamente em unidades desta Instituição.	012.15629.2023.0034739-06

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1

Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)
NÃO HOUVE
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)
NÃO HOUVE
Outros trabalhos de auditoria
Auditoria Operacional da AGE iniciada com a Ordem de Serviço nº 17/2023 no mês 11/2023, cujo objeto é a gestão dosequipamentos da Polícia Civil – Em andamento.
Auditoria de levantamento de informações do TCE/BA para subsidiar o Tribunal de Contas da União (TCU) na elaboração de um modelo de governança e gestão em segurança pública – Índice de Governança na Segurança Pública (IGGseg) - Processo TCE/004038/202 – Em andamento.

Fonte: Coordenação de Controle Interno - CCI

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWOD1

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fabio Jose Almeida Silva Santos
Assistente - Assinado em 29/02/2024

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YXMDUWODI1